



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78549-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÍNTESE: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEn, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2020

ALTAMIR KÜRTEn
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE**

P.M. CL	
Fis.	
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: Solicito que se faça a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, considerando as vossas solicitações, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER).**

Cumpra salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médiopraticado em mercado para a referida aquisição.

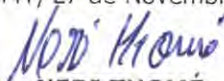
Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal.

Atenciosamente,

Cláudia - MT, 27 de Novembro de 2020.


NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	VEÍCULO NOVO, ZERO	UND	QTD	VIANORTE	BANCO DE PREÇO FAVORITA	BANCO DE PREÇO AMORIM	MEDIA	TOTAL
1	<p>VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.</p>	UND	1	R\$ 179.700,00	R\$ 197.212,50	R\$ 205.000,00	R\$ 193.970,83	R\$ 193.970,83
							TOTAL	R\$ 193.970,83

Fis. _____
 Rub. _____

P.M.C. 03

70 dias P/ entrega



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Pesquisa realizada entre 26/11/2020 09:23:00 e 26/11/2020 08:55:57

Mensagem gerada no dia 26/11/2020 09:30:32 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: veículo pick-up

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 201.106,25 (un)	R\$ 201.106,25

Valor Global: R\$ 201.106,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo pick-up

Preço Estimado: R\$ 201.106,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 201.106,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo pick-up na cor branca, com cela para transporte de detentos tração 4x2 flex veículo zero km, com data de fabricação no mínimo da data da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho, conforme especificações mínimas aceitáveis, contidas no subitem 5.1.2, prazo para entrega de até 120 (cento e vinte) dias	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 201.106,25

Filtros Utilizados: Período: 26/11/2019 à 26/11/2020; Palavra Chave: PICK UP FLEX; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

Data: 15/10/2020 10:00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores para serem utilizados como viaturas de transporte de servidores, bem como de transporte de presos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Identificação: NºPregão 462020 / UASG.450107

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: VEÍCULO PICK-UP - VEÍCULO TIPO PICK-UP NA COR BRANCA, COM CELA PARA TRANSPORTE DE DETENTOS TRAÇÃO 4X2 FLEX Veículo zero km, com data de fabricação no mínimo da data da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho, conforme especificações mínimas aceitáveis, contidas no subitem 5.1.2. Prazo para entrega de até 120 (cento e vinte) dias.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: DF

CatMat: 150070 - VEÍCULO PICK-UP, VEÍCULO PICK-UP NOME



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 197.212,50

* VENCEDOR *

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: S-10 FLEX 2.5 4X4

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP NA COR BRANCA, COM CELA PARA TRANSPORTE DE DETENTOS TRACÇÃO 4X2 FLEX Veículo zero km, com data de fabricação no mínimo da data da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho, conforme especificações mínimas aceitáveis, contidas no subitem 5.1.2. Prazo para entrega de até 120 (cento e vinte) dias.

Endereço:

AVENIDA NADRA BUFAICAL, 451

Telefone:

(62) 8183-5381

12.661.958/0001-02 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 205.000,00

Marca: S10 CD 2.5 FLEX

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: 2021

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP NA COR BRANCA, COM CELA PARA TRANSPORTE DE DETENTOS TRACÇÃO 4X2 FLEX Veículo zero km, com data de fabricação no mínimo da data da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho, conforme especificações mínimas aceitáveis, contidas no subitem 5.1.2. Prazo para entrega de até 120 (cento e vinte) dias.

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

SETOR SPMS EPIA LOTE 09, SN

Telefone:

(81) 3194-4020



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CLAUDIA - MT

Em atenção ao.
 Dep. de Compras e Licitações
 Sr. Jucinei

Cotação conforme preços praticados nesta data referente ao veículo em questão.

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: VIANORTE
CNPJ: 03.512.021/0001-84 INSC. ESTADUAL: 139.0965-7 INSC. MUNICIPAL: 008.453
Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333 - Setor Industrial Sul
Município de: Sinop – MT. Cep: 78557-059
Contato: E-mail: vendas.sinop6@chevroletvianorte.com.br ;
Fone: (66) 3511-3311 (66) 99944-3003 -Eduardo (Consultor de vendas)
E-mail: gersi@grupovianorte.com.br
Fone: (66) 3511-3322 (66) 99638-8550 – Gersi (Dep. de Licitações)
E-mail: vendas@viagn.com.br
Fone: (66) 3511-3300 (66) 3511-3310 – Marco (Gerente de vendas);

OBJETO: veículo utilitário tipo Caminhoneta 4 portas cap. 5 passageiros. Tração 4x2 Flex Advantage.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.R\$
Quant. 01 Marca Chevrolet Modelo: S10 Advantage - pacote R6Y Ano/Modelo: 2020/2021 ou superior Cor: a definir 4 (quatro) portas 5 (cinco) passageiros Tração: 4x2 Combustível: Flex Motor: 2.5 Ecotec 16 valvulas Potência: 197 cv (Gasolina) / 206 cv (Etanol) Direção Elétrica por correia Transmissão manual de 6 velocidades Cap. Tanque combustível: 80 litros Cap. Carga: 940 kg Comprimento da caçamba: 1.484 mm Largura da Caçamba: 1.534 mm	Un	1	153.000,00

P.M.C
 Fis. 06
 Rub. 06

03.512.021/0001-84

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Rua Col. Enio Pipino, nº 3333
 CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Itens de série:

Farol de neblina dianteiro / Lanterna de neblina/ Alerta de Pressão dos Pneus/ ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Adesivos decorativos ADVANTAGE nas laterais / Capota Marítima / Regulagem de altura dos faróis/ Espelhos retrovisores externos na cor preta/ Para-choques na cor do veículo / Molduras de proteção lateral na cor preta / Rodas de alumínio Aro 16" / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função audio Streaming Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / OnStar - Pacote Protect/ Controle Eletrônico de Estabilidade/ Controle de Tração/ controle de velocidade em declive/ assistente de partida em aclave / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / Isofix / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**

Equipada com os demais itens de segurança exigidos pelo contran.

Opcionais:

Insufilme conforme determina a lei; Jogo de tapetes; Protetor de cárter; Protetor de Caçamba; Licenciado com 1º emplacamento em nome do Município de Claudia- MT, entregue na Prefeitura.

VALOR TOTAL R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL REAIS)

-Garantia: de 36 (trinta e seis) meses, ou até 100.000 cem mil Km. conforme manual que acompanha o veículo.

-Prazo de validade 30 (trinta) dias.

-Entrega: 180(cento e oitenta) dias da autorização de faturamento e empenho.

-Pagamento: em até 20 (vinte) dias da entrega.

-Estão inclusos no preço, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente "cotação"

At.te.
Gersi.



Gersi Lamonatto
Auxiliar administrativo
Vianorte - Concessionária Chevrolet
Sinop- Mato Grosso
(66) 3511-3322 / (66) 99638-8550
gersi@grupovianorte.com.br

03.512.021/0001-84

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Cláudia - MT, 30 de novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para as aquisições supras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....R\$ 193.970,83 (Cento e noventa e três mil e novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

Cláudia - MT, 01 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C	
Fis.	09
Rub.	02

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação de aquisição de Um Veículo Novo.

Destinação

Dotação Orçamentária

(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 01 de Dezembro de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	10
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de Dezembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

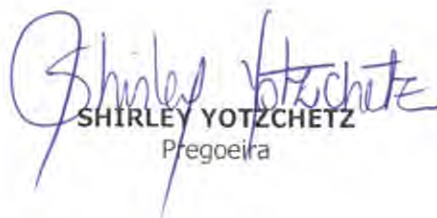
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não



P.M.C.
Fls. 12
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços, juntamente com a minuta de Contrato, foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva



P.M.C. 13
Fls. _____
Rub. _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 02 de Dezembro de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico do Município
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- L) Anexo XII – Minuta do Contrato Administrativo

Cláudia - MT, 03 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis.	15
Rub.	(circled)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia- MT), do dia 17 de Dezembro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES


Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

1.2. Todas as especificações do Veículo contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega do bem.

1.3. Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir o veículo relacionado da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTES CERTAME.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

P.M.C	
Fls.	17
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

P.M.C.
Fls. 18
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a Pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C	
Fls. _____	99
Rub. _____	(9)

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do bem/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do veículo, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

P.M.C. 20

Fls.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao bem e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO);



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em plena vigência.

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão de Regularidade Tributos Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

- a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

P.M.C.	
Fls.	22
Rub.	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra. s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fls.	24
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O bem licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante em até 90 (noventa) dias, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

12.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos do Finisa e com recursos próprios, disponíveis para esse fim.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos das minutas constantes do **Anexo II e do Anexo XII** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar o bem licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do item;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;


P.M.C. 25
Fls. _____
Rub. _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos bemprecendente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

l) Anexo XII – Minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 03 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia –MT

P.M.C.	
Fis.	27
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 17/12/2020, às 08h00min – Pregão Presencial nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MOD ELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	00026380	UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS,	UNID	01			

P.M.C. 28
Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	<p>CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.</p>			
--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

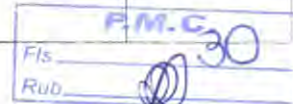
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA DE	MARCA/M ODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00026380	UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO,	UNID				



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

P.M.C
Fls. 31
Rub. 

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos Do Finisa e recursos próprios disponíveis para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O bem licitado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

P.M.C.	
Fis	32
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

P.M.C.	
Fls.	33
Rub.	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

P.M.C.
Fls. 34
Rubrica
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

P.M.C.
Fls. <u>35</u>
Rub. <u> </u>

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020** e a proposta da empresa- classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 058/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **Veículo novo, zero quilometro, tipo Camionete (stander), ano de fabricação e modelo, no mínimo 20/21,** para que seja utilizado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Cláudia/MT.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das aquisições e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de Veículo Novoespecificado no item 9 deste Termo de Referência para que seja utilizado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Cláudia/MT.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:

5.1 O bem registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

P.M.C.	
Fls.	38
Rub.	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

[assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.2 Será aceito Veículo de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.3 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o bem fornecido pela CONTRATADA, sendo que será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.4 O veículo fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.5 Quanto a problemas de qualidade do bem ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do mesmo que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.6 A marca do veículo cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidade equivalente.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O Veículo deverá ser entregue no município, sem custo adicionais para a prefeitura municipal de Cláudia – MT.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos Do Finisa e recursos próprios, disponíveis para esse fim.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição do veículo previsto neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 193.970,83 (Cento e noventa e três mil e novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**, conforme os valores apresentados para o item na planilha abaixo descrita:

P.M.C.	
Fls	39
Rub	00

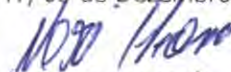
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Item	COD.TCE	Descrição	Unid	QTDADE	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	00026380	UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.	Unid.	01	R\$ 193.970,83	R\$ 193.970,83

Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020.


NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 058/2020-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

P.M.C. 42	
Fls.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....

LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da
empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.	
Fls	47
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa, CNPJ N., sediada na Rua ---
....., n., bairro,, CEP----- Município -----
....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

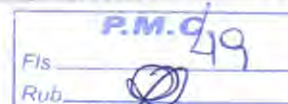
1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de **"UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 058/2020, conforme tabela abaixo:**

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MODEL O/ ANO.FAB.	VL.UNIT .	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2020.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. O bem deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria competente, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (.....).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos do Finisa e Recursos próprios, disponíveis para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos Do Finisa e Próprios, disponíveis para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **90 (Noventa) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 058/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia- MT, ... de 2020.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

<hr/> Nome: CPF:	<hr/> Nome: CPF:
------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **17 de Dezembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
058/2020- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
058/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS AQS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **17 de Dezembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia - MT

COMUNICADO INTERNOREFERENTE: **CONTRATO Nº 028/2019**CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE**

OBJETO: **CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

De: **DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração

Para: **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, por interesse desta Administração e concordância da Contratada, solicitar a autorização para realizar Termo Aditivo para acréscimo de valor ao Contrato nº 028/2019, tendo em vista a necessidade do aumento de horas contratadas, pois a quantidade inicialmente prevista não foi suficiente, considerando o aumento da demanda desta Administração durante o transcorrer do exercício.

A referida adição causará um impacto aditivo de R\$ 112.350,00 (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais), logo não excede o limite de 25% sobre o valor global inicial da contratação. O citado valor refere-se a:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL HORAS ACRESCIDAS	VALOR HORA	VALOR TOTAL DA ADIÇÃO
4	COLETOR DE DETRITOS DIURNOS	7.000	R\$ 16,05	R\$ 112.350,00

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o Termo de Aditamento visando o referido acréscimo. Cláudia - MT, 02 de dezembro de 2020

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO INTERNOREFERENTE: **CONTRATO Nº 028/2019**CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE**

OBJETO: **CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

De: **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador,

Tendo em vista o requerimento e justificativa apresentados através do Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Administração, com a concordância da empresa, na intenção e interesse em aditar o valor inicial do Contrato nº 028/2019, **SOLICITAMOS** a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos, sendo possível, que seja elaborado o Termo de Aditivo. Sem mais, pedimos a maior brevidade possível. Cláudia - MT, 02 de dezembro de 2020.





ATO

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT F09, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CLÁUDIA/MT, 03 de Dezembro de 2020.**

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020- REGISTRO DE
PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16, OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMLPACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 17 de Dezembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TERMO DE ADESÃO 22/2020
Procedimento nº 22.692/2020

O Município de Colniza – MT inscrito no CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 139/2020, originária do Pregão Eletrônico 007/2020 do município de Sapezal-MT, que trata da "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTES" Valor contratado: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). CONTRATADO: RGB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 35.518.733/0001-05. Com validade de 03 meses a contar da data de publicação.

Colniza - MT, 03 de dezembro de 2020

CELSONE LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2020, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº015/2020** que foi aberto no dia 03 de Dezembro de 2020, às 09h00min (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA em 17/12/2020 às 09h00min.

O Edital Refilicadado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro, na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 Ramal 31

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Confresa-MT, 03 de Dezembro de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº082/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2020.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº106/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2020, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº106/2020** que foi aberto no dia 3 de Dezembro de 2020, às 15h00min (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA em 17/12/2020 às 15h00min.

O Edital Refilicadado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro, na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ou pelo email: licitacaoconfresa@huimail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 03 de Dezembro de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2020/PMC
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.953/2020)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão - SMGe
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, para atender as Demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FUNDO SOCIAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, conforme especificações constantes estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 21/12/2020 às 10h00min (dez horas) - Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h - - Rotação: E-mail: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano 2020

Magda Rossi
Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação...

Brasnorte-MT, 3 de dezembro de 2020.
DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADMINISTRATIVO Nº 086/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020 - SRP

Objeto: Registro De Preços Para Futura F Eventual Aquisição De Um Veículo Novo, Zero Quilometro, Tipo Camionete (Standard), Ano De Fabricação F Modelo, No Mínimo 20/21, Combustível: Flex, 4 Portas, Capacidade Para 5 Passageiros...

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 108/2020. Promitente Comorador Prefeitura Municipal de Colider-MT. Promitente Fornecedor IVAN DIAS LINS ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Contratada: LENZ & LENZ LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 144/2020 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS 055/2019. DATA: 27/11/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 145/2020 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS 071/2019. DATA: 27/11/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 071/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 31/2020 SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS...

Guarantã do Norte-MT, 3 de dezembro de 2020.
GISLAINE ASCANIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação (na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO), tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT...

Marcelândia-MT, 3 de dezembro de 2020.
ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020

Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo camionete pick-up objeto do convênio nº 832641/2016 firmado com o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, que entre si celebram a prefeitura municipal de nossa senhora do livramento e a empresa tatiana capitaino - veículo: pregão eletrônico nº 02/2020 processo administrativo nº 532/2020 processo administrativo 2736/2020, a validade do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura contratual...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILIÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - SRP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020. A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna, se público para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2020, Registro de Preços tipo MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1991...

Nova Brasilândia - MT, 3 de Dezembro de 2020.
CÍNTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2020, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio Industrial, Acetileno e Materiais de Consumo de Permanente para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte - MT...

Table with 3 columns: EMPRESA, ITENS, VALOR. Row 1: OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA, 01,02,03,04,05 e 06, 115.805,70

Nova Canaã do Norte-MT, 3 de Dezembro de 2020.
ELAINE DOS REIS

Handwritten signature and stamp: P.M.C 59, Fls, Rub

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VIANORTE	BANCO DE PREÇO FAVORITA	BANCO DE PREÇO AMORIM	MEDIA	TOTAL
1	<p>VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16, OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLOCADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.</p>	UND	1	R\$ 179.700,00	R\$ 197.212,50	R\$ 205.000,00	R\$ 193.970,83	R\$ 193.970,83
							TOTAL	R\$ 193.970,83

Fls. _____
 Pvo. _____

P.M.C.
 80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, nos termos abaixo:

1. Ficam alteradas todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, e nos seus respectivos anexos, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA

P.M.C	
Fls	61
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

LEIA-SE:


REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM **VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTIVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

2. Em todos os itens e/ou cláusulas do referido Edital – Pregão Presencial e seus anexos, onde previa as especificações originais, ficam devidamente substituídas pelas especificações ora retificada, conforme mencionado acima.

3. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **21 de Dezembro de 2020, às 10h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 08 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHÉTZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO


MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM **VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que devido alterações em todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, e nos seus respectivos anexos, bem como por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **21 de Dezembro de 2020, às 10h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 08 de Dezembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

Texto:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 91/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: empresa **GEREMIAS DA SILVA LIMA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.220.654/0001-19**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS E MÃO DE OBRA, PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;****VALOR: R\$ 8.134,00 (Oito mil e cento e trinta e quatro reais)****VIGÊNCIA:** 23.11.2020 a 23.11.2021

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

Texto:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 88/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: empresa **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.748.138/0001-50**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS E MÃO DE OBRA, PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;****VALOR: R\$ 3.223,00 (Três mil e duzentos e vinte e três reais)****VIGÊNCIA:** 23.11.2020 a 23.11.2021

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-MT

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**RESOLUÇÃO Nº 001, de 08 de dezembro de 2020.**

O Conselho Previdenciário do CASTPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 635, de 29 de Setembro de 2009, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:**Art. 1º** O CASTPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Castanheira Estado de Mato Grosso, adotar a Política Anual de Investimentos anexa.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Castanheira/MT, 08 de dezembro de 2020.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 78/2020

Dispensa de licitação Nº 78/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ZINCO QUELATO), PARA USO EM PACIENTES QUE TRATAM DA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado: **DROGARIA SÃO JORGE LTDA EPP**CNPJ: **24.769.226/0001-10**

Valor: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Data da declaração: 08 de Dezembro de 2020, Pela Secretaria Municipal de Saúde

Data da ratificação: 08 de Dezembro de 2020, Pela Prefeita Municipal Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal n.º 8.666/93; art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Castanheira MT, 08 de Dezembro de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020****Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONE**

TE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que devido alterações em todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, e nos seus respectivos anexos, bem como por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia 21 de Dezembro de 2020, às 10h00min, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 08 de Dezembro de 2020,

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, vem, por meio deste, RETIFICAR os termos do Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA

CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, nos termos anexo:

1. Ficam alteradas todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, e nos seus respectivos anexos, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

2. Em todos os itens e/ou cláusulas do referido Edital - Pregão Presencial e seus anexos, onde previa as especificações originais, ficam devidamente substituídas pelas especificações ora retificada, conforme mencionadas acima.

3. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 21 de Dezembro de 2020, às 10h00min (horário local de Cláudia - MT), no mesmo local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia - MT, 08 de Dezembro de 2020.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial



**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Um Veículo Novo, Zero Quilometro, Tipo Camionete (Stander), Ano De Fabricação E Modelo, No Mínimo 20/21, Combustível: Flex, 4 Portas, Capacidade Para 5 Passageiros, Incluindo O Motorista, Tanque De Combustível Com Capacidade De Superior A 70 Litros, Motor Potência Mínima 2,0, 16 Válvulas, Transmissão Manual, Potência Mínima De 163 Cv (Etanol) E 159 (Gasolina); Tração 4x2, Freios Abs Nas 04 Rodas, Capacidade Da Caçamba De No Mínimo, 1.050,00 Litros, Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Trava Elétrica, Airbag, Protetor De Caçamba, Direção Hidráulica Ou Superior, Rodas Aro 16; Ou Superior, Controle De Estabilidade, Computador De Bordo Com Informações De Viagem, Do Veículo E De Consumo, Cor Branca, Jogo De Tapetes, Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran, Garantia De No Mínimo, 12 (Doze) Meses Contra Defeitos De Fabricação, Devidamente Emplacado E Licenciado, Primeira Documentação Por Conta Da Empresa Contratada, Veículo Entregue Sem Custo Adicionais Para A Prefeitura Municipal De Cláudia - Mt.

A Prefeitura Municipal De Cláudia - Mt Torna Público Que Devido Alterações Em Todas As Descricões Previstas No Edital Do Pregão Presencial Nº 058/2020, E Nos Seus Respectivos Anexos, Bem Como Por Interferir Diretamente Nas Condições De Participação Do Certame, Fica Prorrogado Para O Dia 21 De Dezembro De 2020, Às 10h00min, O Recebimento Das Propostas Para Abertura Do Pregão Presencial, Para A Contratação Supracitada.

O Edital Devidamente Retificado Poderá Ser Obtido Junto A Secretaria De Administração. Durante O Horário De Expediente E Também Estará Disponível No Site www.claudia.mt.gov.br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente, Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - Mt, 8 de dezembro de 2020.
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal
Em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020

Contratante: Município De Feliz Natal - Mt. Contrato Nº: 087/2020 Data Assinatura: 02 De Dezembro De 2020 Credor: Vamos Comércio De Máquinas Linha Amarela Ltda Vigência: 28 De Setembro De 2021 Valor: 719.990,00 (Setecentos E Dezanove Mil, Novecentos E Noventa Reais) Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Registro De Preços Nº: 026/2020. Objeto: O Objeto Do Presente Contrato É A Aquisição De Máquinas Pesadas De Fabricação Nacional, Do Tipo Moto Niveladoras, Novo, Zero Hora, Conforme Convênio Nº. 882295/2018 / Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente Do Município De Feliz Natal - Mt, Conforme Convênio Junto A Caixa Econômica Federal Nº. 882295/2018/Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2019

Tipo de Alteração: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2019 Processo Licitatório: Tomada de Preços 001/2019 contratado: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA motivo do aditivo: Prorrogação de prazo de execução e vigência contratual Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público com acessibilidade visando propiciar maior mobilidade urbana, conforme contrato de repasse nº 858420/2017/caixa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas preventivas e corretivas em geral, em redes de baixa tensão para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT, conforme Pregão Presencial nº 025/2020 e Ata de Registro de Preços nº 060/2020. CONTRATADA: NILTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS - MEI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS. VALOR: R\$ 15.241,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 03/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Busto esculpido em argila, moldado em fibra de vidro, fundido em bronze com dimensões em escala real, instalado sobre pedestal em mármore sintético a ser instalado no centro de rotatória na cidade de Marcelândia/MT, conforme Pregão Presencial nº 028/2020. CONTRATADA: FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS. VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 05/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 013/2020 e Ata de Registro de Preços nº 030/2020. CONTRATADA: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: SAÚDE E SANEAMENTO. VALOR: R\$ 7.641,41 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 05/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de prateleiras de granito na farmácia do Hospital Municipal Maria Zélia no Município de Marcelândia/MT, conforme Dispensa de Licitação nº 020/2020. CONTRATADA: V.M.J. BATISTA & CIA. LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: SAÚDE E SANEAMENTO. VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 06/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2020 e Ata de Registro de Preços nº 009/2020. CONTRATADA: POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: SAÚDE E SANEAMENTO. VALOR: R\$ 11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 05/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 e Ata de Registro de Preços nº 031/2020. CONTRATADA: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS. VALOR: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 06/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020. OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 e Ata de Registro de Preços nº 020/2020. CONTRATADA: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: SAÚDE E SANEAMENTO. VALOR: R\$ 11.986,30 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/12/2020. DATA ASSINATURA: 12/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020. OBJETO: Contratação de empresa no ramo de publicação de matérias em jornal de Circulação Estadual (Mato Grosso), conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 030/2020 e Ata de Registro de Preços nº 062/2020. CONTRATADA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNÁIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. VALOR: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 13/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 e Ata de Registro de Preços nº 028/2020. CONTRATADA: F E CRISTOVÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 221,52 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 13/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 e Ata de Registro de Preços nº 029/2020. CONTRATADA: VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: SAÚDE E SANEAMENTO. VALOR: R\$ 349,73 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 13/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias vulneráveis usuárias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2020. CONTRATADA: HANAUER SUPERMERCADO EIRELI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA. VALOR: R\$ 5.315,50 (cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 13/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020. OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020. e Ata de Registro de Preços nº 036/2020. CONTRATADA: AUTO POSTO 4AR LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2020. DATA ASSINATURA: 17/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, instalação e conserto de aparelhos de ar condicionado tipo split para o Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 e Ata de Registro de Preços nº 055/2020. CONTRATADA: DIOM HENRIQUE CAMARGO LEITE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. VALOR: R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 18/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas preventivas e corretivas em geral, em redes de baixa tensão para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT, conforme Pregão Presencial nº 025/2020 e Ata de Registro de Preços nº 060/2020. CONTRATADA: NILTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS - MEI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. SECRETARIAS: EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 18/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020. OBJETO: aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 001/2020 e Ata de Registro de Preços nº 005/2020. CONTRATADA: W.O. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E BENEFICAMENTO EIRELI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. VALOR: R\$ 12.065,07 (doze mil, sessenta e cinco reais e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA ASSINATURA: 24/11/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 013/2020 e Ata de Registro de Preços nº 030/2020.

Handwritten signature and stamp: "RIS P.M.C. 67 Rub".



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2072

Divulgação quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

– Página 65

Publicação quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2020** a Ata de Registro de Preços nº 080/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal De Vera – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços"**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida a Avenida Nadra Bufaçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	313981-6	"VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE RENAULT/MASTER FABRICA, 0 KM, ADAP. PARA L2H2 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO"		01	R\$ 203.333,00

Cláudia – MT, 04 de Dezembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO: 22.676/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO: 22.676/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza – MT faz saber aos interessados, que a presente licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NA AVENIDA 2000 CORREGO DO ACAMPAMENTO PASSAGEM PARA CASTELO DO SONHO, COORDENADAS 9º26'49.08" S / 59º13'42.3" W, COMPRIMENTO DE 30 METROS DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2020 às 08:00 horas, está sendo **PRORROGADA** para o dia 11 de dezembro às 08:00 horas (horário local), devido a Presidente de Comissão estar em viagem para a capital Cuiabá, realizando curso de aperfeiçoamento, na ausência a mesma retornará no dia 10 do corrente mês, sendo impossível estar presente esta a licitação no corrente mês ainda que o Presidente Substituto, Sr. Antônio Apolinário Tomazini, em decreto nº 374/OP/2020, que poderia prorrogar a sessão, está de afastado médico, devido ter testado positivo para o COVID-19, portanto, a realização do certame fica prorrogada para a data e horário acima citados, para conhecimento dos licitantes e interessados. Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 07 de dezembro de 2020.

Makauli Gomes de Souza
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES DE ENCOMENDAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS** EDITAL nº 023/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 17/12/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de Dezembro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/12/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília), na modalidade de

Pregão Eletrônico, EDITAL nº 022/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E COMEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL**, cuja vencedora a empresa licitante: **CALHAS COMODORO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Comodoro – MT, 07 de Dezembro de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020 PROCESSO Nº186/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a **ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020**, forma de julgamento: Menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADES"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação: a Lei nº 8.666/90, nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **(dezoete) de dezembro de 2020 às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo portador de licitação, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal (trabalhando) os links de acesso direto são:

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado até quarta-feira, sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou telefone (66) 3555-1247 ou (66) 98437-1144.

Cotriguaçu-MT, 04 de dezembro de 2020.

Jair Klasner
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020 (Nº CEM)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.712/2019)

O Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA** a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020**, Processo Administrativo Nº 134.712/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em (noventa e um) Equipes Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 02 (duas) Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro e Passagem), 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado (SAE), 01 (um) Centro de Especialidades Médicas (CEM), 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psiquiátrico, 01 (um) Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, pacientes com processos de internação via Mandado Judicial (LIMINARES) e demais Unidades, conforme especificações, bem como as condições constantes neste Edital, considerando o Ofício, Nº 932/GAB/SMS/2020, tendo em vista o amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de decisão superveniente.

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de poda de árvores neste município, cuja abertura ocorreu no dia 04/12/2020 às 08h30min, ocasionou em licitação DESERTA. Maiores informações sobre a Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, ou através do e-mail licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 04 de dezembro de 2020.

Gustavo Alves do Carmo
Pregoeiro Oficial





	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de maio de 2021		Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2021 e parecer das contratações do mês de agosto de 2021.
	Compras	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna 05-2009 no Setor de Compras.		Licitação	Verificação dos processos licitatórios de agosto de 2021.
	Patrimônio e Contabilidade	e Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até maio de 2021.		Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de agosto de 2021.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até maio de 2021.		Patrimônio e Contabilidade	e Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de agosto de 2021.
Junho	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até maio de 2021.		Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2021.
	Contabilidade Pessoal	e Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.		Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2021.
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de janeiro e maio de 2021.		Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2021 e parecer das contratações do mês de maio de 2021.		Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
Junho	Departamento Pessoal	Auditoria e Verificação no Setor de Recursos Humanos para verificação do cumprimento da Norma Interna 07-2009		Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2021.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.		Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2021 e parecer das contratações do mês de setembro de 2021.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.		Licitação	Verificação dos processos licitatórios de setembro de 2021.
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2021.	Outubro	Patrimônio e Contabilidade	e Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de outubro de 2021.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2021 e parecer das contratações do mês de junho de 2021.		Abastecimento	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e Manutenção da Frota.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de junho de 2021.		Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
	Patrimônio e Contabilidade	e Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até junho de 2021.		Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2021.
	Convênios	Auditoria para verificação do cumprimento da norma Interna 11-2009		Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2021 e parecer das contratações do mês de outubro de 2021.
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 3º trimestre de 2021.		Licitação	Verificação dos processos licitatórios de outubro de 2021.
	Abastecimento	Auditoria nos Abastecimentos e Manutenção da Frota.		Patrimônio e Contabilidade	e Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de outubro de 2021.
Julho	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2021.	Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2021.
	Saúde	Projeto Aprimora Logística Medicamento – Relatório Semestral de Acompanhamento		Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2021.
	Educação	Projeto Aprimora Merenda Escolar – Relatório Semestral de Acompanhamento	Novembro	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de outubro de 2021.
	Administração	Projeto Aprimora Contratações – Relatório Semestral de Acompanhamento		Administração	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Serviços Gerais.
	Administração	Projeto Aprimora Nível de Entidade – Auditoria de Avaliação		Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
	Administração	Projeto Aprimora Frotas – Relatório Semestral de Acompanhamento		Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
	Finanças	Projeto Aprimora Gestão Financeira – Auditoria de Avaliação		Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2021.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.		Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2021 e parecer das contratações do mês de novembro de 2021.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.		Licitação	Verificação dos processos licitatórios de novembro de 2021.
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2021.		Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de novembro de 2021.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de julho de 2021.	Dezembro	Patrimônio e Contabilidade	e Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de novembro de 2021.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de julho de 2021.		Previ - Cláudia	Relatório do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio para verificação do cumprimento da Norma Interna 06-2009		Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até julho de 2021.		Contabilidade Pessoal	e Verificação das folhas e Livro de Pagamento da Folha de Pagamento.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até julho de 2021.			
	Contabilidade Pessoal	e Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.			
Agosto	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2021 e parecer das contratações do mês de julho de 2021.			
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de julho e agosto de 2021.			
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do dodecimo para a Câmara Municipal de junho e julho de 2021.			
Agosto	Obras Públicas	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 12-2009.			
	Contabilidade	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 09-2009 Contabilidade.			
	Previ - Cláudia	Relatório do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.			
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.			
	Jurídico	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Sistema Jurídico.			
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2021.			

Aprovado Em: 09/12/2020

Luiz Anselmo Feldhaus - Prefeito Municipal em Exercício
Eduardo Fontana - Controlador Interno

LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, vem, por meio deste, RETIFICAR os termos do Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 2021, COMBUSTIVEL FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MINIMA**



2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, nos termos abaixo:

1. Ficam alteradas todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, e nos seus respectivos anexos, conforme mencionado a seguir.

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTIVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTIVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

2. Em todos os itens foi incluída cláusulas do referido Edital – Pregão Presencial e seus anexos, onde previa as especificações originais, ficam devidamente substituídas pelas especificações ora retificada, conforme mencionado acima.

3. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 21 de Dezembro de 2020, às 10h00min (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 08 de Dezembro de 2020.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTIVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que devido alterações em todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 058/2020, e nos seus respectivos anexos, bem como por interferir diretamente nas condições de

participação do certame, fica prorrogado para o dia 21 de Dezembro de 2020, às 10h00min, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Todas as informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3545-1100.

Cláudia - MT 08 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDH AUS
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna pública aos interessados que a abertura das propostas realizada no dia 08/12/2020 às 09:00 horas (horário local) na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE OBRA CIVIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS PA COLONIA DOS MINEIROS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO E PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO, EM ANEXO (nº 003/2020) da empresa C. P FERRAZ LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES

Comodoro – MT 08 de Dezembro de 2020

EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DO

EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 271/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, torna público aos interessados: Pregão Eletrônico Nº 030/2020 para abertura prevista para o dia 10 de Dezembro de 2020, às 09h00min, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT", prorrogando-se o prazo de abertura do edital para 21 de Dezembro de 2020 às 09hrs00min. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência de segunda a sexta-feira, tel: Contato (66) 3564-1818, ou pelo e-mail licitaconfresa@hotmail.com.

DAS PROPOSTAS:
*DO RECEBIMENTO: Início dia 14/12/2020 AS 09h00min.
*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 21/12/2020 AS

08hs30min.

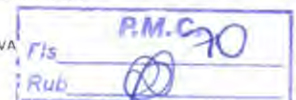
*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/12/2020 AS 09hs00min.
*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 10h

21/12/2020 AS 09hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br
OBS: HÓRARIO DE BRASILIA

Confresa-MT, 07 de Dezembro de 2020

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 082/2020



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 210/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o PROCESSO LICITATORIO Nº 210/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 que foi aberto no dia 30 de Novembro no 2020, às 09h00min (horário local), e foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA e terá a sua REABERTURA em 12/01/2021 às 09h:00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situado na Av. Centro Oeste – JDF, Centro, em Confresa-MT e no site Confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência de segunda a sexta-feira no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, e pelo tel: Contato (66) 3564-1818/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

SUMÁRIO

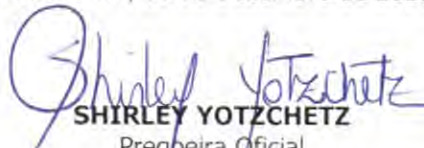
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta do Contrato Administrativo

Cláudia - MT, 08 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia -MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RETIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

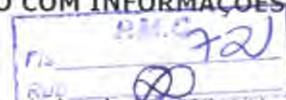
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10h00min (Horário Oficial de Cláudia- MT), do dia 21 de Dezembro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

1.2. Todas as especificações do Veículo contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega do bem.

1.3. Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir o veículo relacionado da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA CERTAME.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fls. **P.M.C.** 73
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.



P.M.C. 74
Fls. _____
Rub. _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a Pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.



P.M.C.
Fls. 75
Rub. 
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do bem/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do veículo, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao bem e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO);



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em plena vigência.

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão de Regularidade Tributos Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

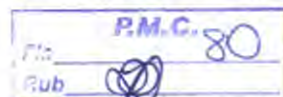
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O bem licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante em até 90 (noventa) dias, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

12.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos do Finisa e com recursos próprios, disponíveis para esse fim.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos das minutas constantes do **Anexo II e do Anexo XII** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar o bem licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

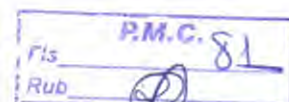
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do item;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos bem precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



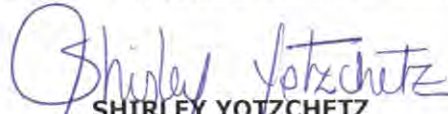

P.M.C. 82
Pis _____
Rub _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

l) Anexo XII – Minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 08 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia -MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 21/12/2020, às 10h00min – Pregao Presencial nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Local:Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s)abaixo mencionado(s):

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MOD ELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	0002638 0	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE	UNID	01			



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	<p>PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.</p>		
--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA DE	MARCA/MODELO/ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	0002638	VEICULO NOVO, ZERO	UNID				

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 86
Rub. 86
P.M.C.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

0	<p>QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos Do Finisa e recursos próprios disponíveis para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

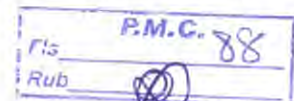
CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O bem licitado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

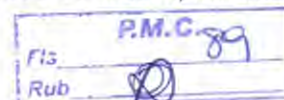
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

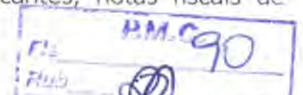
Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020** e a proposta da empresa- classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


P.M. 921
Pub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

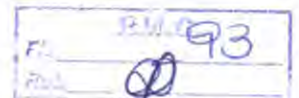
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 058/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **Veículo novo, zero quilometro, tipo Camionete (stander), ano de fabricação e modelo, no mínimo 20/21**, para que seja utilizado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Cláudia/MT.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das aquisições e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de Veículo Novo especificado no item 9 deste Termo de Referência para que seja utilizado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Cláudia/MT.

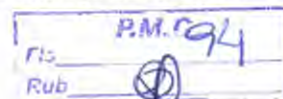
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:

5.1 O bem registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra. s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.2 Será aceito Veículo de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.3 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o bem fornecido pela CONTRATADA, sendo que será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.4 O veículo fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.5 Quanto a problemas de qualidade do bem ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do mesmo que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.6 A marca do veículo cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidade equivalente.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O Veículo deverá ser entregue no município, sem custo adicionais para a prefeitura municipal de Cláudia – MT.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos Do Finisa e recursos próprios, disponíveis para esse fim.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição do veículo previsto neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 193.970,83 (Cento e noventa e três mil e novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**, conforme os valores apresentados para o item na planilha abaixo descrita:

P.M. 095	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Item	COD.TCE	Descrição	Unid	QTD	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	00026380	<p>AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.</p>	Unid.	01	R\$ 193.970,83	R\$ 193.970,83

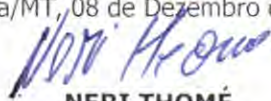
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia/MT, 08 de Dezembro de 2020.



NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Fis	P.M. 97
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

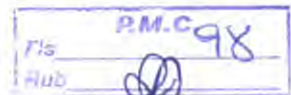
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 058/2020-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO [PESSOA JURÍDICA] – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da
empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

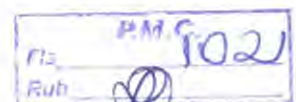
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA [Completar com CNPJ da empresa]



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/___ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Comunicação CNPJ da
empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº.....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de **"UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT"**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 058/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MODEL O/ ANO.FAB.	VL.UNIT	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2020.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. O bem deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria competente, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos do Finisa e Recursos próprios, disponíveis para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos Do Finisa e Próprios, disponíveis para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **90 (Noventa) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar

P.M.C. 108
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- l)** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m)** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a)** Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b)** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c)** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d)** Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e)** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f)** Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g)** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a)** Advertência verbal ou escrita;
- b)** Multa;
- c)** Declaração de inidoneidade e,
- d)** Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 058/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de 2020.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIA - MATO GROSSO
Nº. 058/2020 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PM.C. 113
Fis
Aux

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110159957-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA CAPITANIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ADILAR CAPITANIO		(mãe) MERECI VERONICA CAPITANIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1979	IDENTIDADE (número) 11491965	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua. av. etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635000
MUNICÍPIO AGUA BOA			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS			
LOGRADOURO (rua. av. etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635000
MUNICÍPIO AGUA BOA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PITTA.VEICULOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 99.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4511101 Atividade secundária: 4511102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09103941000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Fis J.J.P.M.G.
Frib

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800083812



MT74233183



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2101063 em 30/11/2018 da Empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, Nire 51101599571 e protocolo 182303811 - 29/11/2018. Autenticação: 3DDF4453C0C7B45F9FCA3A3B2087B5611F8C381D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.381-1 e o código de segurança BFvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em outra filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA CAPITANIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (sua) ADILAR CAPITANIO		(sua) MERECI VERONICA CABITANIO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18-07-1979	IDENTIDADE número 11491965	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 215.873.578-36			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - só preencher no caso de menor)			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10		NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO AGUA BOA	UF MT		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO AGUA BOA	UF MT
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) 4512-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividades secundárias	

P.M.G. 115
Fls
P.10

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-09-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Tatiana Capitanio				
DATA DA ASSINATURA 19-09-2007				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB N.º 51101398571 Protocolo: 07/007812-2 DE 01/10/2007 TATIANA CAPITANIO - VEICULOS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL 959
--	---

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106090406206970524986



TAB 0014

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT
 OFICIAL E NOTÁRIO: VERÔNICA PAVERO PACHECO DA LUZ
 Rua - 00 n.º 320 - Água Boa - MT - Cep: 78.025-900. Fone/Fax: 0 - 66 - 3469-872

RS3,40

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Serviço Notarial e Registral
 TABELIONATOS
 PROTESTO
 ÁGUA BOA

Selo de Autenticidade
 ATC 95186

Fis	P.M.C. 116
Prob	



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106090406206970524986-2
 Data: 04/06/2020 15:01:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC17108-A40C;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO NIRE DA SEDE 5110159957-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) TATIANA CAPITANIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADILAR CAPITANIO		(mãe) MERECI VERONICA CAPITANIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-07-1979	IDENTIDADE número 11491965	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 215.873.578-36			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA			UF MT

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO-VEICULOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICIAS FISCAL Atividades (Varejo) 4512-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio a varejo DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS		
Atividades Monetárias			

Fis. P.M.G. 117
Part.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-09-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.103.941/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NERE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/assistente/geralista) * Tatiana Capitano Veiculos ME				
DATA DA ASSINATURA 14-01-2008				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Tatiana Capitano				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joana Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 110208	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO E REGISTRO EM 11/02/2008 SOB Nº 20070078713 Protocolo: 07/007871-8 DE 24/01/2008 Representação: 31 1 0159957-1 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO 343-927
--	--

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106090406206970524986



TATIANA
00 94 11

P.M.C. 118
Fis. _____
F.rib. _____

RS 3,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO

Serviço Notarial e Registral
REGISTRO CIVIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT
OFICIAL E NOTÁRIO: VERÔNICA FÁVERO PACHECO DA LUZ
14 BELMONTADO, 100 - Água Boa - MT - Cep: 78.537-230 - Fone/Fax: 065-3468-2787

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
TATIANA CAPITANIO*****
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Água Boa 06 de fevereiro de 2008

Dr.ley Pacheco da Luz - Delegado Substituto-I
Terno: 1433

AA031128

Selo de Autenticidade

1.990

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106090406206970524986-4
Data: 04/06/2020 15:01:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC17110-NXC3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106090406206970524986

TJPB

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso - Comércio do Açúcar 0508 - MT
Washington Fátima Pacheco da Luz - Titular
Av. 14 de Maio - MT - CEP: 79005-000 - Fone/Fax: (65) 2468-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284. Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de TATIANA CAPITANIO
Dou fé Água Boa - MT, 12 de junho de 2014
Orley Pacheco da Luz - Tabelião Substituto
Selo Digital AK2 59928 Valor R\$ 5,00
Para consultar, acesse: <http://www.tjmt.jus.br/seios>



Fis P.M.C. 120
Reib

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature: TLAGO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106090406206970524986-6
Data: 04/06/2020 15:01:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC17112-87IH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/106090406206970524986>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 15:04:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106090406206970524986-1 106090406206970524986-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a74b8ed7a89f2994cf5c431b2c8fd79e0ab6c79103e09ed35d2de3bcfde25bc665c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA DA TITULARIDADE
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

NOME: **TATIANA CAPITANIO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **11491965 SJ MT**
 CPF: **215.873.578-38** DATA NASCIMENTO: **18/07/1979**
 FILIAÇÃO: **ADILAR CAPITANIO**
MARECI VERONICA
CAPITANIO
 PERMISSÃO: **REGISTRAR** ACC: **REGISTRAR** CAT. HAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **04978269127** VALIDADE: **04/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **05/07/2010**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Tatiana Capitanio*
 LOCAL: **AGUA BOA, MT** DATA EMISSÃO: **11/09/2019**
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 86178608556
 MT641625952
MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1927421064

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1927421064



Fls. **122**
 Págs.

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 106090406202128840090-1
 Data: 04/06/2020 15:01:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC17106-N8U4;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 15:06:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106090406202128840090-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a79bef60a63f7fef8e6c3b20e9c9602dd870874289c442fec35e1f6687df846eaac974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



ANEXO IV PREGÃO Nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO**, portador do RG n.º 12200530 SJ/MT e do CPF n.º 805.153.391-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 039/2020-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.

2º Ofício

Tatiana Capitanio
TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

CNPJ: 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SESP/MT

CPF: 215.873.578-36

PROPRIETÁRIA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Estado de Mato Grosso - Comissão de Água Boa - MT
Vitor Hugo Pacheco da Luz - Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: TATIANA
CAPITANIO

Dou fe. Água Boa, MT, 15 de dezembro de 2020

Orley Pacheco da Luz Tabelião Substituto
Selo Digital BMU 54089 Valor: R\$ 6,80

Consulta: <http://www.tmj.jus.br/selos>



Fis. P.M.C. 124
Prel.

**Av. Julio Jose Campos- Centro - n.º 58- sala B- Agua Boa-MT
(66) 3468-1803**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106091712206589365337-1
Data: 17/12/2020 10:37:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV86459-3QAJ;



CNPJ: 09.887.000

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tábuas

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 14:21:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

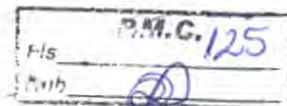
¹Código de Autenticação Digital: 106091712206589365337-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc3e3675fceb8fe51b6b259b95b4667fe7f732c7e85007d0ef6683e68f3517e3c5c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature: TIAGO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA CAPITANIO-VEICULOS, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000, Representada por TATIANA CAPITANIO, portadora da cédula de identidade 1149196-5 SSP/MT e inscrita no CPF: 215.873.578-36 vem por meio deste conferir ao:

OUTORGADO: PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRONATO, casado, brasileiro, representante, portador da Carteira de Identidade nº12200530, e do CPF nº805.153.391-72, residente e domiciliado à Rua Ametista Qd. 12, casa 16, Residencial Altos de São Gonçalo, Cuiabá - MT.

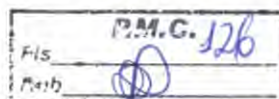
PODERES: Para representar em Pregões Presenciais, Carta Convite, Tomada de Preços e apresentar documentação e assinar proposta e declarações que anexa o edital, participar de sessões públicas de abertura de documentação, habilitação e de proposta, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e formular lances, negociar preço, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinente ao certame, acompanhado do correspondente documento assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Válido até 31 de Dezembro de 2020

Agua Boa-MT, 12 de Fevereiro de 2020



Tatiana Capitanio
TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2020 11:39:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1462046

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 11:37:23 (hora local)**.

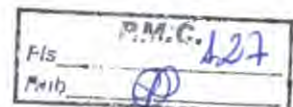
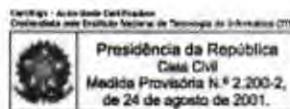
¹**Código de Autenticação Digital:** 106091302201137130186-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbd6a80c264bb65973e58b63cdba9585ea2d46ba8683bb4edd59e80a1c5915bc974b58d1b0df79a20503c23e67cea699cff633c80aca43e40e096a60332cd21



REPÚBLICA DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PAULO ROGERIO MONTENHO FERROATO

POS. IDENTIDADE / DIR. EMBRÃO / M
12200530 RJ MT

CPF: 505.353.381-72 DATA NASCIMENTO: 06/10/1977

FILIAÇÃO: PEDRO FERROATO
MARIA APARECIDA MONTENHO FERROATO

REGISTRO: 00442276692 VIGÊNCIA: 28/07/2021 PRAZ. EXPIRAÇÃO: 26/10/2029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1826769331

PROVEDOR PLÁSTICO
1826769331

ASSINATURA: Paulo Rogério M. Ferroato

LOCAL: COLANA, MT DATA EMISSÃO: 07/08/2020

MATO GROSSO



P.M.C. 128

Fis. _____

Parb. _____

Togo

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106091409206440884040>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 11:04:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

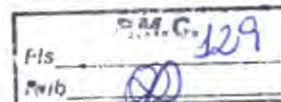
¹Código de Autenticação Digital: 106091409206440884040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b2df312f45f3562af2344774ad353925a6ad5193270c4c05843c4465bd4f5
 268dc974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature: TIAGO

ANEXO VII

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

DECLARAÇÃO

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, e inscrição estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.

	P.M.C. 130
Fis	
Imp	



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

A empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25, sediada no endereço Avenida José Júlio de Campos, nº 58, Centro, Água Boa - MT, telefone nº (66) 3468-1803, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. TATIANA CAPITANIO, portadora da Carteira de Identidade nº 1149196-5/ SJ-MT e do CPF nº 215.873.578-36, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO

RG nº 12200530 SJ/MT

CPF nº 805.153.391-72

PROCURADOR

Tiago





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110159957-1	09.103.941/0001-25	01/10/2007	25/09/2007

Endereço Completo:

AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B - BAIRRO CENTRO CEP 78635-000 - AGUA BOA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.

Capital: R\$ 99.000,00
 NOVENTA E NOVE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/11/2018

Número: 2101063

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2020 07:33

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME	xxxxxxx	2099658	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: TATIANA CAPITANIO

Identidade: 11491965

CPF: 215.873.578-36

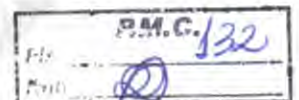
Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2020 07:33

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000758664 e visualize a certidão)



20/145.334-7

Página 1 de 1

1190

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO VI

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020


DECLARAÇÃO

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, e inscrição estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

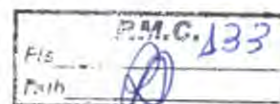
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR



ANEXO VIII

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

DECLARAÇÃO


TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, e inscrição estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR







ANEXO IX DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

A Signatária **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa , estado de MT CEP 78.635-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.

Fis	P.M.G. 135
Pub	

PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO

RG nº 12200530 SJ/MT

CPF nº. 805.153.391-72

PROCURADOR

ANEXO XI DECLARAÇÃO

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

A Empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, CNPJ Nº 09.103.941/0001-25, sediada na Rua Avenida José Júlio de Campos, nº 58, bairro centro, CEP 78.635-000 Município Água Boa - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 058/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO

RG nº 12200530 SJ/MT

CPF nº. 805.153.391-72

PROCURADOR

P.M.C. 136	
Fis	
Preib	

(Handwritten signature over the stamp)

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 ABERTURA: 21/12/2020 As 10:00 horas.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT

Local: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO UILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

ROPOSTA DE PREÇO

PITTA VEICULOS

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

Endereço: AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro
Município: AGUA BOA-MT

CNPJ: 09.103.941/0001-25 INSC. ESTADUAL 13.345.701-0

CEP: 78.635-000

Email: pitta.veiculos@hotmail.com

Telefone e Fax: (66) 3468-1803

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SSP/MT

CPF: 215.873.578-36

Proprietária

P.M.C. 137	
Fis	
Plat	

Dados Bancários Conta Corrente 11898-2
Agência 1096-0
Banco: BRADESCO

Pitta

Veículos

EM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1		VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.	1	CHEVROLETE S10 CD 4X2 FLEX	R\$ 193.970,83	R\$ 193.970,83
CENTO E NOVENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS					R\$ 193.970,83	

P.M.C. 138
 Fls. _____
 P. 1/1

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 058/2020 e ainda que: estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

- Declaramos de que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Declaramos de que concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações deste EDITAL e seus anexos;
- Declaramos de que na proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais com fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com

JATIANA CAPTANHO VEICULOS-ME
 CNPJ 09.103.041/0001-25

Pitta Veículos

serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

- Prazo de entrega do veículo: CONFORME EDITAL
- Forma de pagamento: CONFORME EDITAL
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação

Agua Boa-MT, 18 de Dezembro de 2020

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-RE
CNPJ 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

CNPJ: 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SSP/MT

CPF: 215.873.578-36

PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRONATO

RG nº 12200530

CPF nº. 805.153.391-72

PROCURADOR



Handwritten signature in blue ink. Below it is the text "1. AGO" written in blue ink.

ADVANTAGE 4X2 - 2.5 ECOTEC

06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina) Item de Série
Alarme Anti-furto Não disponível
Alerta de Colisão Frontal Não disponível
Alerta de Pressão dos Pneus Item de Série
Alerta de Saída de Faixa Não disponível
Aviso sonoro do cinto de segurança Item de Série
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis Item de Série
Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC) Item de Série
Faróis de neblina Item de Série
Friso cromado na parte superior das portas Não disponível
Friso em preto na parte superior das portas Item de Série
Lanterna de neblina Item de Série
Luz de condução diurna / Luz de posição em LED Não disponível
Protetor de cárter Não disponível
Regulagem de altura dos faróis Item de Série
Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida Não disponível
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") Não disponível
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") Item de Série
Sistema de imobilização do motor Item de Série
Tampa traseira com chave Item de Série

Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto e cinza graphite) Não disponível
Adesivos decorativos HIGH COUNTRY nas laterais Não disponível
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado Não disponível
Alavanca de freio de mão na cor preta Item de Série
Aplique em alumínio no interior das portas dianteiras Item de Série
Aplique em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras Não disponível
Aplique com acabamento em alumínio polido com o emblema High Country no interior das portas dianteiras Não disponível
Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos Não disponível
Capa de proteção do motor Item de Série
Capota Marítima Item de Série
Capota Marítima para versão High Country Não disponível
Estribos laterais Não disponível
Faróis com refletor Item de Série
Friso em preto na parte superior das portas Não disponível
Friso cromado na parte superior das portas Não disponível
Lanternas em LED Não disponível
Maçaneta da tampa traseira cromada Não disponível
Maçanetas externas na cor do veículo Não disponível
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado Não disponível

P.M.C. 140	
Fis	
Plat	

TATIANA CAPITANO-VEICULOS-ME
CNPJ 09.103.241/0001-25

Maçanetas internas na cor prata "Dark Sleek Silver" Não disponível
Maçanetas internas cromadas Não disponível
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor prata "Dark Sleek Silver" Não disponível
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados Não disponível
Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite" Item de Série
Moldura interna nas portas na cor cinza "Mineral Gray" Item de Série
Moldura interna nas portas na cor prata "Dark Sleek Silver" Não disponível
Moldura interna nas portas na cor preta "Jet Black" Não disponível
Molduras de proteção lateral na cor preta Item de Série
Paracheque dianteiro na cor do veículo Item de Série
Páracheque traseiro com moldura na cor do veículo Item de Série
Páracheque traseiro com molduras cromadas Não disponível
Rack de teto Não disponível
Roda de aço aro 16" com calotas integrais Não disponível
Rodas de alumínio Aro 18" Não disponível
Rodas de alumínio Aro 18" exclusivas versão High Country Não disponível
Rodas de alumínio aro 16" Item de Série
Santo Antônio exclusivo High Country Não disponível
Volante com 3 raios Não disponível
Volante com revestimento premium Item de Série

Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular Não disponível
Alça de acesso na coluna dianteira – motorista Item de Série
Alça de acesso na coluna dianteira – passageiro Não disponível
Alças traseiras de teto Não disponível
Alerta de detecção de pedestre frontal com auxílio de frenagem Não disponível
Ar-condicionado Item de Série
Ar-condicionado digital Não disponível
Assistente de partida em acive (Hill Start Assist) Item de Série
Chave reserva tipo canivete dobrável Não disponível
Chave tipo canivete dobrável Item de Série
Coluna de direção com regulagem em altura Não disponível
Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: monitoramento pressão dos pneus, configuração de pressão dos pneus, tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluido da transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), índice ECO Item de Série
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos Item de Série
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descanso-braço com porta-objetos Não disponível
Controlador de velocidade de cruzeiro Não disponível
Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control) Item de Série
Desembaçador elétrico do vidro traseiro Não disponível
Direção Elétrica Progressiva Item de Série
Espelho retrovisor interno eletrocromico Não disponível

P.M.C. 41	
Fis	
Pub	

Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e na cor preta Não disponível
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico Não disponível
Espelhos retrovisores externos na cor preta Item de Série
Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba Item de Série
Luz de cortesia no porta-luvas Não disponível
Luz de leitura dianteira Item de Série
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro Não disponível
Porta-óculos no console de teto Não disponível
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros Não disponível
Remote Start - Partida do motor por controle remoto e acionamento do ar-condicionado Não disponível
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade Não disponível
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro Não disponível
Sensor de estacionamento traseiro Não disponível
Sombreadores - motorista sem espelho e passageiro com espelho e cobertura Não disponível
Tomada de força 12V (duas frontais) Não disponível
Tomada de força 12V nos bancos traseiros Não disponível
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" Não disponível
Transmissão manual de seis velocidades Item de Série
Trava elétrica da tampa de combustível Item de Série
Trava elétrica das portas com acionamento na chave Item de Série
Vidro elétrico na porta do motorista com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave Item de Série
Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave Item de Série
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave Item de Série

Antena no teto Item de Série
Câmera de ré digital de alta resolução Não disponível
Chevrolet MyLink 3, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entrada USB Item de Série
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo Não disponível
Controles de Rádio e do Celular no Volante Item de Série
Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla Não disponível
Sistema de som - 4 alto falantes e 2 tweeters Item de Série
Sistema de som - 2 alto falantes e 2 tweeters Não disponível
Sistema Onstar Item de Série
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos Item de Série
Banco do motorista com regulagem de altura Não disponível

Fis.	P.M.G. 542
Matr.	00

Tiago

Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto Não disponível
Banco do passageiro dianteiro com regulagem de distância e inclinação do encosto Item de Série
Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-objetos Item de Série
Banco traseiro rebatível Item de Série
Bancos com revestimento premium Não disponível
Bancos de tecido Item de Série

Acabamento interno nas cores Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash" Item de Série
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Very Dark Atmosphere" (Tonalidade Preto e Marrom Escuro) Não disponível

Botões exclusivos OnStar: > Botão Comando de Voz - pressione o botão para atender ou desligar ligações da Central OnStar e direciona o cliente para o menu de Opções OnStar > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência Item de Série

Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O cliente é notificado através do canal escolhido por ele que uma possível situação de roubo está ocorrendo no seu veículo. Item de Série
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular Item de Série

Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar) Item de Série

Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex; airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade. Item de Série

Tipo

Motor - 2.5 Ecotec

Numero de cilindros 4 em linha

Válvulas, total 16

Taxa de compressão 11,2 : 1

Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585) Gasolina: 197 cv (145 kW / 194 hp) @ 6300 rpm / Etanol: 206 cv (152 kW / 203 hp) @ 6000 rpm Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585) Gasolina: 26,3 mkgf (258 Nm) @ 4400 rpm / Etanol: 27,3 mkgf (268 Nm) @ 4400 rpm

Tipo Manual de 6 velocidades

Sistema

Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras

Dianteiros A disco com caliper flutuante

Fis	M.C. 143
Plat	

TATIANA CAPITANO VEICULOS-WE
CNPJ 09.103.241/0001-25

Traseiros Sistema de tambor

Tipo Caixa de direção elétrica por correia - redução 18,92:1

Dianteira Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados

Traseira Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados

Tipo 4x2 Tração Traseira, redução final 4,30:1

Comprimento Total 5.361

Largura (carroceria) 1.874

Largura Total (espelho a espelho) 2.132

Altura (máx.) 1.791 (LT 4x2)

Distância entre eixos 3.096

Altura do compartimento de carga (mm) 466

Comprimento da caçamba (mm) 1.484

Largura da caçamba (mm) 1.534

Tanque de combustível (litros) 80 l

Rodas Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (sobressalente: Aço 6,5J x 16)

Pneus Radiais 245/70R16" ou 265/60R18" (sobressalente: 245/70R16")

Bateria (com AC) 12 V, 70 Ah

Alternador (com AC) 130 A

Peso em ordem de marcha (Kg) 1.810 kg (4x2 LT AT)

Capacidade de carga (kg) 940 kg (4x2 LT AT)

Peso bruto total (kg) 2.750

Peso bruto total combinado - com reboque (kg) 4.800

Balanço Traseiro 1.308

Fis. 144
Plat. 10

TATIANA CAPITANO-VEICULOS-WE
CNPJ 09.103.941/0001-25

< [Catalogo 0km](#)
[Chevrolet >](#)
[S10 Cabine Dupla >](#)
[Ficha Técnica](#)

Chevrolet S10 Cabine Dupla 2021


[Simular financiamento](#)
[Ver ofertas](#)

[Sobre o carro](#)
[Versões e preços](#)



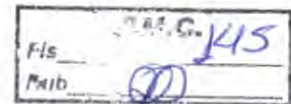
powered by KBB™
[Ficha Técnica](#)
[Opinião do dono](#)
[Comparar](#)

Ficha técnica Chevrolet S10 2.5 Advantage Cabine Dupla 2021

[Alterar versão](#)

Mecânica

Motorização	2.5	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	206	197
Torque (kgf.m)	27,3	26,3
Velocidade Máxima (km/h)	163	N/D
Tempo 0-100 (s)	9,1	N/D
Consumo cidade (km/l)	5,6	8,4
Consumo estrada (km/l)	6,4	9,5
Câmbio	manual de 6 marchas	
Tração	traseira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.	
Freios	N/D	



pub

Dimensões

Altura (mm)	1.791
Largura (mm)	1.874
Comprimento (mm)	5.361
Peso (Kg)	1.808
Tanque (L)	80
Entre-eixos (mm)	3.096
Porta-Malas (L)	N/D
Ocupantes	5

Segurança

airbag motorista	✓
alarme	✗
freios ABS	✓
airbag passageiro	✓
airbag lateral	✓
controle de tração	✗
distribuição eletrônica de frenagem	✓

Conforto

ar-condicionado	✓
travas elétricas	✓
ar-quente	✗
piloto automático	✗
volante com regulagem de altura	✗
trio elétrico	✗

Som

cd player	✗
cd player com MP3	✗
entrada USB	✓
rádio FM/AM	✓



T. 1.810
TATIANA CAPITANO-VEICULOS-VE
CNPJ 09.103.341/0001-25

Kit Multimídia



Bancos

bancos de couro



ajuste de altura



ajuste elétrico



Janelas

vidros elétricos dianteiros



desemb. traseiro



teto solar



vidros elétricos traseiros



Outros

computador de bordo



sensor de farol



farol de neblina



publicidade

Fale conosco

Termos e Condições e Política de Privacidade



11/20

A Icarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. Consideramos como sendo de exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A Icarros Ltda. não se responsabiliza pela exatidão/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios disponíveis, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, e exclui-se do compromisso de responder, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a Icarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

Os comentários dos usuários não refletem necessariamente a opinião da Icarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários construtivos são exclusivamente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da Icarros Ltda. É facultado à Icarros Ltda. remover qualquer conteúdo que julgar contrário aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e precificação, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e outros dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

<https://www.icarros.com.br/chevrolet/s10-cabine-dupla/2021/ficha-tecnica>

TATIANA CAPITANO-VEICULOS-ME
CNPJ 09.103.341/0001-25

Chevrolet S10 2.5 Advantage Cabine Dupla 2021: Ficha Técnica

O iCarros S.A., localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 05.569.111/0001-46, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, [clique aqui](#).

*A contratação de financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação financeira.

©2017 Kelley Blue Book Co., Inc. Todos os direitos reservados. Valores e preços são opiniões da Kelley Blue Book e o preço real dos veículos pode variar. A informação de valores é baseada para um veículo específico e baseada nos dados, como especificações, quilometragem e condição do carro, fornecidos por quem faz a pesquisa. A Kelley Blue Book não assume responsabilidades por quaisquer erros ou omissões. Kelley Blue Book nada mais é do que um anunciante de veículos. A Kelley Blue Book atua como intermediária de compra e venda, a qual está sob exclusiva responsabilidade dos usuários nela envolvidos, b) audita ou edita a informação fornecida pelo usuário, ou garante a qualidade ou origem dos veículos anunciados.

©2008 JATO Dynamics Limited. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e atualizada, mas o JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.



[Handwritten signature]
TAYO

P.M.C. 148
P/S
[Handwritten mark]

TATIANA CAPITANO-VEICULOS-WE
CNPJ 09.103.341/0001-25

DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIA - MATO GROSSO
Nº. 058/2020 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

	P.M.G. 150
Fis	
Part	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
TRAF

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **Tatiana Capitanio - Veiculos ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **09.103.941/0001-25**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.092,66	R\$ 811.280,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.063,43	R\$ 792.796,03
DISPONIVEL		R\$ 406,40	R\$ 224.340,07
CAIXA		R\$ 406,40	R\$ 224.340,07
Caixa		R\$ 406,40	R\$ 224.340,07
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.657,03	R\$ 1.076,69
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS E SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13 Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.657,03	R\$ 1.076,69
IRPJ a recuperar		R\$ 1.412,88	R\$ 860,81
Pis a recuperar		R\$ 36,35	R\$ 38,35
Cofins a recuperar		R\$ 177,00	R\$ 140,73
CSLL a recuperar		R\$ 26,80	R\$ 28,80
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 567.379,27
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entrada em Consignação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 567.379,27
Nosso Estoque em Poder de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 567.379,27
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.029,23	R\$ 18.484,07
IMOBILIZADO		R\$ 2.029,23	R\$ 18.484,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.778,00	R\$ 2.778,00
Movels e Utensilios		R\$ 2.778,00	R\$ 2.778,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.674,00	R\$ 19.674,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.674,00	R\$ 19.674,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (3.422,77)	R\$ (3.967,93)
(-) (-) Movels e Utensilios		R\$ (1.551,05)	R\$ (1.828,85)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.871,72)	R\$ (2.139,08)
PASSIVO		R\$ 4.092,66	R\$ 811.280,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.479,31	R\$ 766.428,55
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Z - VENEZA IMPORTS PEGAS E ACESSORI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W C CARVALHO DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 20.016,72	R\$ 35.392,26
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 849,06	R\$ 2.724,54
Salarios a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.836,32
Pro Labores a Pagar		R\$ 849,06	R\$ 888,22
Rescões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salario a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 19.167,66	R\$ 32.667,72
Inss a Recolher		R\$ 15.660,62	R\$ 27.233,59
Fgts a Recolher		R\$ 3.507,04	R\$ 5.170,35
FGTS Rescatório a pagar		R\$ 0,00	R\$ 263,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 11.671,88	R\$ 163.645,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 11.671,88	R\$ 163.645,98
IRRF a Recolher		R\$ 262,24	R\$ 262,24
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 300,45	R\$ 300,45
Pis a recolher		R\$ 330,39	R\$ 1.891,66
Cofins a recolher		R\$ 1.494,87	R\$ 8.700,71
CSLL a recolher		R\$ 3.426,35	R\$ 56.339,86
IRPJ a recolher		R\$ 5.857,58	R\$ 96.151,06
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.480,71	R\$ 1.831,04
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 3.480,71	R\$ 1.831,04
Parcelamento INSS PGFN - 624364926		R\$ 3.480,71	R\$ 1.831,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 310,00	R\$ 180,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 310,00	R\$ 180,00
Honorários Profissionais		R\$ 310,00	R\$ 180,00
OPERAÇÕES COM ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 567.379,27
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Remessa em Consignação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 567.379,27
Nosso Estoque em Poder de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 567.379,27
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 250.500,00	R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 250.500,00	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM. PESSOAS		R\$ 250.500,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 250.500,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (281.866,65)	R\$ 42.851,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Capital Subscrito		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 567,34	R\$ 325.305,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 567,34	R\$ 325.305,54
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 324.738,20
Lucro do Período		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajuste de exercicios anteriores		R\$ 567,34	R\$ 567,34
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (381.453,99)	R\$ (381.453,99)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (381.453,99)	R\$ (381.453,99)
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (381.453,99)	R\$ (381.453,99)

P.M.C. 151
 Fis
 Perif

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recbo de número D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.77.83.6A.4F.EF.72.50.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Tatiana Capitanio - Veiculos ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓

CNPJ: 09.103.941/0001-25

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R\$ 3.298.958,00	R\$ 9.013.013,99
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 3.629.508,00	R\$ 9.702.591,98
(-) Devolução de Vendas (-)		R\$ (330.550,00)	R\$ (689.577,99)
(-) Deducoes		R\$ (4.714,27)	R\$ (12.845,22)
(-) Cofins		R\$ (3.874,74)	R\$ (10.557,71)
(-) Pis		R\$ (839,53)	R\$ (2.287,51)
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (3.335.330,73)	R\$ (8.404.604,06)
(-) Compras de Mercadorias Para Revenda		R\$ (3.333.550,00)	R\$ (9.112.019,49)
(-) Fretes Sobre Compras		R\$ (1.155,95)	R\$ (7.181,28)
Devoluções de Compras (-)		R\$ (0,00)	R\$ 714.596,71
(-) Icms Est. Simplificada		R\$ (624,78)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (35.323,89)	R\$ (84.995,33)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (19.461,00)
(-) Pro Labore		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) 13 Salario		R\$ (0,00)	R\$ (1.330,66)
(-) INSS		R\$ (2.289,60)	R\$ (8.499,16)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.927,09)
(-) Rescisão		R\$ (0,00)	R\$ (1.607,90)
(-) Telefone		R\$ (0,99)	R\$ (0,00)
(-) Material para Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (335,10)
(-) Material de Consumo		R\$ (4.246,00)	R\$ (14.385,21)
(-) Assistencia Contabil		R\$ (2.015,00)	R\$ (2.495,00)
(-) Depreciações		R\$ (545,16)	R\$ (545,16)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (125,30)
(-) Despesas de Reparo do Imobilizado		R\$ (1.298,10)	R\$ (5.830,00)
(-) Manutenção e Reparo de Veículos		R\$ (13.216,04)	R\$ (16.477,75)
(-) Taxas Diversas		R\$ (265,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (11.478,04)	R\$ (148.811,17)
(-) Multas e Juros ref Encargos e Tributos		R\$ (1.558,71)	R\$ (476,93)
(-) IRPJ		R\$ (6.199,58)	R\$ (92.985,78)
(-) CSLL		R\$ (3.719,75)	R\$ (55.348,46)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 30,18
Juros Recebidos		R\$ (0,00)	R\$ 30,18
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (37.050,19)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R\$ (0,00)	R\$ (37.050,19)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (87.888,93)	R\$ 324.738,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.77.83.6A.4F.EF.72.50.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101599571	CNPJ 09.103.941/0001-25
NOME EMPRESARIAL Tatiana Capitano - Veiculos ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.77.83.6A.4F.EF.72.50.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESÁRIO	21587357836	TATIANA CAPITANO:2158735783	346575173868763013 8	28/11/2018 a 28/11/2021	Sim
contador	89291891134	EMERSON D LEON LORENZON:8929189113 4	763953985254235935 4	16/05/2019 a 15/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.
77.83.6A.4F.EF.72.50.55-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/03/2020 às 15:15:49
0F.F0.E6.59.95.3B.88.88 DA.6C.40.5D.FE.EE.BE.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'TRAGO'.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



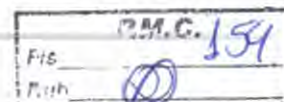
Entidade: Tatiana Capitanio - Veiculos ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.103.941/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tatiana Capitanio - Veiculos ME
NIRE	51101599571
CNPJ	09.103.941/0001-25
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	AGUA BOA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3168

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tatiana Capitanio - Veiculos ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3168
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.77.83.6A.4F.EF.72.50.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.0 do Visualizador

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Tatiana Capitanio - Veiculos ME, inscrita no CNPJ 09.103.941/0001-25, estabelecida na Avenida Julio Campos, 58, Centro, Água Boa - MT, representada pela sua sócia Tatiana Capitanio, CPF 215.873.578-36, através de análise de seu Balanço Patrimonial relativo ao ano 2019 (em anexo), vem pela presente apresentar os índices abaixo descritos:

Índice de Liquidez Geral: 1,05577

Índice de Solvência Geral: 1,05577

Índice de Liquidez Corrente: 1,0317

Assim sendo, firma-se a presente.

Água Boa - MT, 23 de abril de 2020.

2º Ofício

Tatiana Capitanio
Tatiana Capitanio - Veiculos ME
Tatiana Capitanio
Empresária

2º Ofício

Emerson D'Leon Lorenzon
Emerson D'Leon Lorenzon
Contador CRC MT010333/O-4
Emerson D'Leon Lorenzon
Contador CRC MT010333/O-4
CPF 892.918.911-34
Rua 6, 158, 1º andar - Centro
78638-000 - Água Boa - MT
Fone 3468-1359

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de TATIANA
CAPITANIO



Dou fe. Água Boa - MT, 24 de abril de 2020
Orley Pacheco da Luz
Orley Pacheco da Luz
Selo Digital BKG 8828
Tabelião Substituto
Valor: R\$ 6,80
consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de: EMERSON
O'LEON LORENZON

Dou fe. Água Boa - MT, 24 de abril de 2020
Orley Pacheco da Luz
Orley Pacheco da Luz
Selo Digital BKG 8830
Tabelião Substituto
Valor: R\$ 6,80
consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Fis. 155
P. 11h

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98 870-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. Vº, 41 e 62 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 9º do art. XI da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.
Cód. Autenticação: 106092404201544560636-1; Data: 24/04/2020 15:50:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA08007-X1GN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,59
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2020 10:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507384

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 15:50:10 (hora local)**.

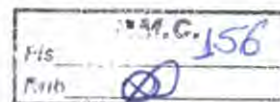
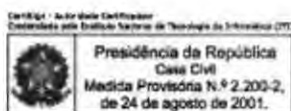
¹**Código de Autenticação Digital:** 106092404201544560636-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc22f5c5cc7768609ad2d9bd1895df7f35be692089d2579970dbde8234173f0f2c974b58d1b0df79a20503c23e67cea693801d4ce81b9c41a8e4960fb4866678a



Assinatura manuscrita em azul, com o nome "VALBER" visível. Abaixo, a palavra "TATIANO" escrita em azul. À direita, uma seta azul aponta para a rubrica "M.C. 156".

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5513425

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **25 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS - ME**, portador do CNPJ 09.103.941/0001-25, até a data de **02/12/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Handwritten signature and date: 02/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

Secretaria de Planejamento e Finanças - Gerência de Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO 27/2020 ✓

NOTAS

De acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no Cadastro de Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadoras de Serviço, fica autorizada a concessão do Alvará de Licença, prevista no Artigo 141 da Lei Complementar 026/2003, de 30/12/03 para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Razão/Contribuinte TATIANA CAPITANIO - VEICULOS				
Denominação Comercial PITTA VEÍCULOS				Porte EPP
CPF/CNPJ 09.103.941/0001-25	Inscrição Municipal 11148	Inscrição Estadual 13.345.701-0	Data Reg. Abertura 01/10/2007	Data Validade 31/12/2020 ✓
Endereço AV. JULIO CAMPOS			Número 58	
Complemento SALA B				
Bairro CENTRO	Cidade / UF ÁGUA BOA / MT			CEP 78635000
Atividade Econômica Principal 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS ✓				
Atividade Econômica Secundária 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS				
Horário Funcionamento COMERCIAL		Nº Funcionários 0	Área Ocupada 0,00	
Observações ALVARÁ GERADO POR LOTE				



Fis. P.M.G. 158
Pait

ÁGUA BOA 14 de Janeiro de 2020.

GILSON CÉSAR DA SILVA GALLE
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

ADRIANA CÂNDIDA PACHECO
ATENDENTE



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.serv.br:80/tributario_aguaboa/servlet/alvarav_alidacao

ACESSIBILIDADE: Está relacionada em fornecer condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, por pessoa portadora de deficiência com mobilidade reduzida. O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SERÁ SUSPENSO MEDIANTE QUALQUER IRREGULARIDADE CONSTADA NOS TERMOS DA LEI.



11490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 15:06:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site:

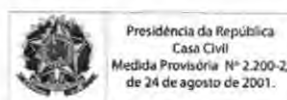
¹Código de Autenticação Digital: 106090406202128840090-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a79bef60a63f7fef8e6c3b20e9c9602dd870874289c442fec35e1f6687df846eaac974b58d1b0df79a20503c23e67cea69





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.103.941/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITTA VEICULOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JULIO JOSE DE CAMPOS	NÚMERO 58	COMPLEMENTO SALA B
CEP 78.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA BOA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3468-1803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **11:10:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinatura manuscrita

TIAGO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.345.701-0 /		CNPJ 09.103.941/0001-25		Data Início Atividade - SEFAZ 19/10/2007	
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PITTA VEICULOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 78635-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ÁGUA BOA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO juriscon@jurisconvale.com.br			TELEFONE (66) 3468-1338		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 23/06/2020 às 07:08:10 (data e hora de Cuiabá)					



Mur

TRAGO

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**
CNPJ: **09.103.941/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:03:48 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **4F7F.BA5D.BA65.D330**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N.º M.º C. 162	
Fis	00
Matr	00

[Assinatura manuscrita]
Tigo



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030297313

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/11/2020** Hora da emissão: **08:48:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**
CNPJ: **09.103.941/0001-25**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **292BTA92AK7AA2MK**



Handwritten signature and date: 1. AGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. PLANALTO, CENTRO
15.023.898/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

16343/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

TATIANA CAPITANIO - VEICULOS

CPF/CNPJ

09.103.941/0001-25

Inscrição Municipal

11148

Inscrição Estadual

13.345.701-0

Início da Atividade

Número

58

Endereço

AV. JULIO CAMPOS

Complemento

SALA B

Bairro

CENTRO

Cidade

AGUA BOA

UF

MT

CEP

78635000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

AGUA BOA - , 30 de Novembro de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 302d2c4fb0507889fbc1d48f7807204d

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 30/12/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_aguaboa/servlet/consulta_certidao

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.103.941/0001-25
Razão Social: TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME ✓
Endereço: AV JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B / CENTRO / AGUA BOA / MT / 78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2020 a 07/01/2021 ✓

Certificação Número: 2020120903015347496750

Informação obtida em 17/12/2020 17:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.103.941/0001-25
Certidão nº: 33565285/2020
Expedição: 18/12/2020, às 10:06:37
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.103.941/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M.C.	
Fis	166
Path	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Agua Boa- MT , inscrita no CNPJ:15.023.898/0001-90 situada Av. Planalto - Nº410, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78635-000, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25, sediada na AV. JULIO CAMPOS, SALA B, Nº58. Agua Boa – MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Produtos/objeto fornecidos: AUTOMOVEIS NOVOS

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ÁGUA BOA – 21 de setembro de 2018

AUGUSTO RODRIGO SCATAMBULO
Gerente de Compras

Prefeitura Municipal de Água Boa
Augusto Rodrigo Scatambulo
Gerente de Compras

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90



M.M.G. 167
Fis
Meth

Handwritten signatures and initials: Tigo, and others.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106090506200741816230-1
Data: 05/06/2020 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19648-908T;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/106090506200741816230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 16:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106090506200741816230-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f471423912f851fbed37cbc1d56d7dc6e109cb86e9b19a57cb6c6fe67b914e8fb476a
 ab58ec974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



T. Azevêdo



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Agua Boa- MT , inscrita no CNPJ:15.023.898/0001-90 situada Av. Planalto - Nº410, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78635-000, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25**, sediada na AV. JULIO CAMPOS, SALA B, Nº 58, Agua Boa – MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Produtos/objeto fornecidos:

- ✓ FIAT STRADA 1.4, CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA tipo "A" para simples remoção,
- ✓ FIAT PICK UP TORO, 4X4, DIESEL, ANO 2018/2019, 0KM
- ✓ VOLKSWAGEN GOL 1.6, MB5, 4 PORTAS, ANO 2018/2019, 0KM
- ✓ VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6, MB5, 4 PORTAS, ANO 2018/2019, 0KM

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ÁGUA BOA – 18 de março de 2019

AUGUSTO RODRIGO SCATAMBULO
Gerente de Compras

Prefeitura Municipal de Água Boa
Augusto Rodrigo Scatambulo
Gerente de Compras

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90

[Handwritten signature]
PREFEITURA DE
ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
AMB. 2012/14

AM.G. 169
Fis
F. 11h

T. AYO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106090506206392291334-1
Data: 05/06/2020 16:24:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19654-MWN3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 16:49:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106090506206392291334-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f47142391236529e93ca0916e53d8ca0e76d155e961c0178de3a475996e63d568f966c0422c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



N.M.C. 170
 Fis. _____
 Path. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Agua Boa- MT , inscrita no CNPJ:15.023.898/0001-90 situada Av. Planalto - Nº410, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78635-000, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25**, sediada na AV. JULIO CAMPOS, SALA B, Nº 58, Agua Boa – MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Produtos/objeto fornecidos: AUTOMOVEIS NOVOS, sendo cles, um FIAT TORO, um FIAT UNO DRIVE, dois VW GOL e um VW VOYAGE.

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ÁGUA BOA – 07 de dezembro de 2018



Prefeitura Municipal de Água Boa
Augusto Rodrigo Scatambulo
Gerente de Compras

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106090506209664645920-1
Data: 05/06/2020 16:24:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19656-GP19;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 16:43:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106090506209664645920-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f471423912cb16799336412dba7cfd578512743ffd06c727a55592df988fa7fbc67ce2bf84c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VI

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

DECLARAÇÃO

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, e inscrição estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR


Fis. **R.M.G. 173**
Feltb.

ANEXO VII

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

DECLARAÇÃO

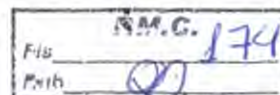
TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, e inscrição estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR



ANEXO VIII

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

DECLARAÇÃO

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, e inscrição estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

A Signatária **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR



ANEXO XI DECLARAÇÃO

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

A Empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, CNPJ Nº 09.103.941/0001-25, sediada na Rua Avenida José Júlio de Campos, nº 58, bairro centro, CEP 78.635-000 Município Água Boa - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 058/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO
RG nº 12200530 SJ/MT
CPF nº. 805.153.391-72
PROCURADOR


OKM

Fis. N.M.C. 177
Perh

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

A empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25, sediada no endereço Avenida José Júlio de Campos, nº 58, Centro, Água Boa - MT, telefone nº (66) 3468-1803, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. TATIANA CAPITANIO, portadora da Carteira de Identidade nº 1149196-5/ SJ-MT e do CPF nº 215.873.578-36, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO

RG nº 12200530 SJ/MT

CPF nº. 805.153.391-72

PROCURADOR

Handwritten signature and date: 14/12/2020

RM.C. 178
Fis
Príb

ANEXO VII

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 09.103.941/0001-25


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº058/2020

DECLARAÇÃO

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.103.941/0001-25, e inscrição estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, Município de Água Boa, estado de MT CEP 78.635-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Água Boa-MT, 14 de Dezembro de 2020.



PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO

RG nº 12200530 SJ/MT

CPF nº. 805.153.391-72

PROCURADOR


R.M.C. 179
Fis. _____
Frib. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 R.P

Aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte, às dez horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Srº. Tiago Alexandre Da Silva, Fiscal de Contrato e a Srª Claudevânia Barbon Anderle, Secretária Municipal de Educação e Cultura, ao objeto do Pregão Presencial nº **058/2020 R.P**, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM **VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS ME**, inscrita no CNPJ. Nº 09.103.941/0001-25, representada pelo Srº. Paulo Rogério Monteiro Ferronato, portador do CPF nº. 805.153.391-72 e RG nº. 12200530 SJ/MT. Após seu credenciamento, rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o item no valor total de R\$ 193.970,83 (Cento e noventa e três mil e novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), condições de pagamento, prazo de entrega conforme edital e validade da proposta 60 (sessenta) dias. A pregoeira solicitou que a empresa baixasse o valor do item, a mesma disse que baixaria para o total R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais), a pregoeira então aceitou o valor do item, visto que, na oferta ficou menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS ME**, estava com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando os documentos requeridos, sagrando-se então, vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **058/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Shirley Yotzchetz
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ




Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT


TIAGO ALEXANDRE
FISCAL DE CONTRATO – TIAGO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE 

EMPRESA PARTICIPANTE:


TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS ME

Paulo Rogério Monteiro Ferronato 



R.M.C. 186	
Fis	
Part	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2020 11:58:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**
CNPJ: **09.103.941/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AM.C. 184	
Fls.	
Folh.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM **VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT, 21 de Dezembro de 2020.**


ALTAMIR KURTZEN
PREFEITO MUNICIPAL


SHIRLEY YOTZCHETZ

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Cláudia

LICITAÇÃO
(767.798) RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE

NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, Cláudia/MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL
SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA

LICITAÇÃO
(767.587) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ALINE MESSIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epiácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF nº 322.357.588-0, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ANTENAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	358778-9	Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm. WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265, Tecnologia de imagem HD-TVI.	56	HIK VISION	R\$ 180,00	RS 66.080,00
6	372173-6	ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MÍNIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MÍNIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km.	24	UBIQUITI	R\$ 260,00	RS 30.240,00
					TOTAL	RS 96.320,00

1.2 Os Equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/12/2020 até 21/12/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos insumos/equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de nº 004/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019 - PRELITE - O presente Termo Aditivo de Preço tem por objeto a continuidade do fornecimento de exploração de sistema de água em zonas rurais e comunidades tradicionais do Município de São Benedito - MA, conforme número nº 25479/2017/UNIAO...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 053/2018 - Tomada de preços nº 002/2018 - DRIFTO - O presente Termo Aditivo de Preço tem por objeto a continuidade dos serviços de manutenção de obras de 06 (seis) escolas de duas salas de aula padrão FINE de Zona Rural do Município de São Benedito/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020

Processo nº 1848/2020-SEMED
A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CPLTEL, torna pública sua intenção de realizar a 1ª Etapa de Licitação nº 003/2020...

São José de Ribamar/MA, 18 de dezembro de 2020
MARCIO AMADO LIBERIO
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 88A/2020 - REF: Praxias Adm. Nº 004/2020 - SÉLIO PARTES - MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE (MA) através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMPRENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.966.851/0001-14...

Extrato de contrato nº 85A/2020 - REF: Praxias Adm. Nº 002/2020 - SÉLIO PARTES - MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE (MA) através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMPRENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.966.851/0001-14...

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2020 - SESAI
RECONHEÇO, AUTORIZO E RATIFICO, a qual observarei os princípios de direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 13.479/2020, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 35.672/2020...

Vitorino Freire-MA, 09 de maio de 2020.

Processo Administrativo nº 4/2020 - SESAU
RECONHEÇO, AUTORIZO E RATIFICO, a qual observarei os princípios de direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 13.479/2020, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 35.672/2020...

Vitorino Freire-MA, 09 de maio de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município Municipal de Vitorino Freire MA, processo nº 002/2020 - PRELITE - AVISO DE CONTRATO Nº 002/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PRELITE - O nº de do 002/2020 encontra-se corrigido para 002/2020.

Este termo aditivo de contrato nº 002/2020 - PRELITE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PRELITE - O nº de do 002/2020 encontra-se corrigido para 002/2020.

Este termo aditivo de contrato nº 002/2020 - PRELITE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PRELITE - O nº de do 002/2020 encontra-se corrigido para 002/2020.

VITORINO FREIRE, 05 de dezembro de 2020.
SÉLIO PARTES
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Retificação e esclarecimento de Edital
A Prefeitura Municipal de Anapurnina (Município) através de sua Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 001/2020 para aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal de Anapurnina...

Anapurnina-MT, 21 de dezembro de 2020.
MARCIA BRAGA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão de Licitação, torna pública o resultado do julgamento do Edital nº 001/2020 para aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal de Brasnorte...

BRASNORTE-MT, 02 de dezembro de 2020.
MARCIA BRAGA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de contrato nº 001/2020 - REF: Praxias Adm. Nº 001/2020 - SÉLIO PARTES - MUNICÍPIO DE CANABRAVA (MA) através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMPRENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.966.851/0001-14...

1º Termo de aditivo - Contrato 001/2020 - Edital 001/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020 - Contratada: M&S Empreendimentos e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ nº 06.966.851/0001-14...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Claudina/MT, através da Comissão de Licitação, torna pública o resultado do julgamento do Edital nº 001/2020 para aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal de Claudina...

CLAUDINA-MT, 02 de dezembro de 2020.



Handwritten stamp: R.M.C. 187



PREFEITO MUNICIPAL

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM EXECUÇÃO INDIRETA, PARA COBRANÇA E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS - PLANO DE CÔNTA COSIF - NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT COM CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS (AUTORAIS) DAS PEÇAS UTILIZADAS NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS PATROCÍNIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DOS VALORES EM SFIDE JUDICIAL E TREINAMENTO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, inciso I, do art. 18, inciso III do Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ: 06.123.692/0001-41
Endereço: Rua Santo Inácio de Loyola, nº 235 - Sala 02 - Centro - Campo Bom - RS
CEP: 93.700-000

Representado por Dña JEANINE CRISTIANE BENKENSSTEINS
VALOR GLOBAL: MODULO I - 15% (do valor recuperado) - ad esilium
MODULO II - 20% do valor recuperado - ad esilium
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

HOMOLOGO

Cláudia - MT, 21 de dezembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº115/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº188/2020

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725, Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a prorrogação de abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS 415 ANO 2016". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem o presente licitação a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A Reabertura desta licitação ocorrerá no dia 8 (oito) de Janeiro de 2021 as 08:00 (oito horas) na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal transparência.

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira, respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3555-1247 ou (66) 98437-1144.

Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2020.

Jair Klansner
Prefeito Municipal



PREÇO Nº10/2020

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº190/2020

Do resultado.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que a TP nº10/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE Lazer DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT CONFORME PROJETO PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ATENDENDO O CONVENIO 884026/2019. Obteve os seguintes resultados:

MAICO RIGOTTI EIRELI, no menor preço global no valor de R\$ 461.349,05 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), validade da proposta conforme o Edital.

Da homologação.

O Prefeito Municipal JAIR KLANSNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista da proposta conclusiva elaborada pela comissão de licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação em seu termo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou
anulação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 18 de dezembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Decreto nº3141/2020
De 18 de dezembro de 2020

Regulamenta a forma de pagamento do IPTU e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 172 da Lei Municipal Complementar nº 163/2017 de 03 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento de IPTU referente ao exercício de 2021.

I - O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até 10 de junho de 2021 da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

II - Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 10/06/2021;
- 2ª parcela com vencimento em 09/07/2021;
- 3ª parcela com vencimento em 06/08/2021;
- 4ª parcela com vencimento em 10/09/2021;
- 5ª parcela com vencimento em 08/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 18 de dezembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MINIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MINIMA 2,0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MINIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MINIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MINIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT, Cláudia/MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS

CPF/CNPJ: 09.103.941/0001-25

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

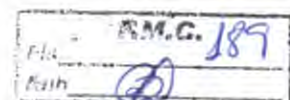
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:47 do dia 14/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AS06140121134647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. PLANALTO, CENTRO
15.023.898/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

17143/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

TATIANA CAPITANIO - VEICULOS

CPF/CNPJ

09.103.941/0001-25

Inscrição Municipal

11148

Inscrição Estadual

13.345.701-0

Início da Atividade

Número

58

Endereço

AV. JULIO CAMPOS

Complemento

SALA B

Bairro

CENTRO

Cidade

AGUA BOA

UF

MT

CEP

78635000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

AGUA BOA - , 14 de Janeiro de 2021.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d1a477bcd67296f242bbc873e31e443

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 13/02/2021



Emitido Por:

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030667333

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/12/2020** Hora da emissão: **08:41:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**

CNPJ: **09.103.941/0001-25**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/01/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L2BAAK2AKLAU2MT**





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.103.941/0001-25
Razão Social: TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME
Endereço: AV JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B / CENTRO / AGUA BOA / MT / 78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021

Certificação Número: 2020122802410342623143

Informação obtida em 14/01/2021 12:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 058/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 15 de Janeiro de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 15 de JANEIRO de 2021.

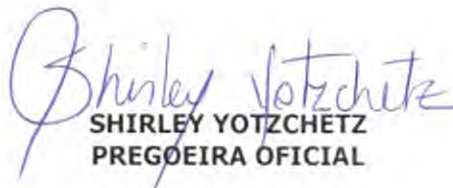
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM **VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

2021-01-15 10:49:00
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls.	194
Emb.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM **VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 15 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.103.941/0001-25, e Inscrição Estadual n.º 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio De Campos, n.º 58, bairro Centro, cidade de Água Boa/MT, neste ato representada pela Sr.ª. Tatiana Capitânio, proprietária, portadora do CIRG n.º 1149196-5 SSP/MT e CIC n.º 215.873.578-36, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA DE	MARCA/MODELO / ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00026380	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE	UNID	01	CHEVROLET S10 CD 4X2	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:0
910394100
0125

Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO VEICULOS:09103941000125 Dados: 2021.01.18 14:00:01-03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	<p>FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>		FLEX		
--	---	--	------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/01/2021 até 15/01/2022.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos Do Finisa e recursos próprios disponíveis para esse fim.

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09
10394100012
5

Assinado de forma
digital por TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS.0910394
1000125
Dados: 2021.01.15
14:33:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O bem licitado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 4.2A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;



TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09
1039410001
25

Assinado de forma
digital por TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:0910394
1000125
Dados: 2021.01.15
14:33:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do Item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis	199
Rub	8

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09
1039410001
25

Assinado de forma
digital por TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09103941
000125
Dados: 2021.01.15
14:33:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:
091039410
00125

Assinado de
forma digital por
TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS.09103
941000125
Dados:
2021.01.15
14:33:56-03100

P.M.C.	
Fis. 200	
Rub. 8	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

P.M.C.	
Fls	201
Rub.	4

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:0
910394100
0125

Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO VEICULOS:09103941000125 Dados: 2021.01.15 14:34:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020** e a proposta da empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 15 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME
TATIANA CAPITÂNIO
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA



TATIANA CAPITANI
O
VEÍCULOS: 09103941
000125

Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS:09103941000125
Dados: 2021.01.15 14:34:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:

Shirley Yotzchetz

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Hemilin Fernanda Tiedt

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.	
Fis	203
Rub.	<i>[Signature]</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **29 de JANEIRO de 2021, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 15 de JANEIRO de 2021.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 Registro de Preços

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando as alterações de valores em alguns itens do edital, bem como por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **29 de Janeiro de 2021, às 08h00min**, o recebimento das propos-

tas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 15 de Janeiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF. Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.103.941/0001-25, e Inscrição Estadual n.º 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio De Campos, n.º 58, bairro Centro, cidade de Água Boa/MT, neste ato representada pela Sr.ª Tatiana Capitânio, proprietária, portadora do CIRG n.º 1149196-5 SSP/MT e CIC n.º 215.873.578-36, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020, para REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO:**

ITEM	COD-TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ANO FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	00026380	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA	UNID 01		CHEVROLET S10 CD 4X2 FLEX	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00

DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/01/2021 até 15/01/2022.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos Do Finisa e recursos próprios disponíveis para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O bem licitado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.

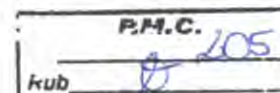
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade;

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020-REGISTRO DE PREÇOS, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020** e a proposta da empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 15 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

TATIANA CAPITÂNIO

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 5502 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5502 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.106 E DOS §1º AO §5º**;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **30 (trinta) dias de férias** para o servidor Sr. **INÁCIO TENÓRIO DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **Fiscal de Tributos-CPE**, lotado na **Divisão de Finanças**, junto a Secretaria Municipal de **Finanças**, em regime **estatutário**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021**, pelo período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.020 a 03 de janeiro de 2.021**, data de sua **admissão**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.021.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 002/2021; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 28/01/2021 às 11h30min (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colidermt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 15 de janeiro de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

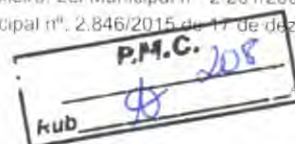
Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 008/2021

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL, COORDENAÇÃO E COMANDO DE SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO.”

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº 2.261/2009 de 18 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 2.846/2015 de 17 de dezembro de 2015;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.103.941/0001-25, e Inscrição Estadual n.º 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio De Campos, n.º 58, bairro Centro, cidade de Água Boa/MT, neste ato representada pela Sr.ª Tatiana Capitânio, proprietária, portadora do CIRG n.º 1149196-5 SSP/MT e CIC n.º 215.873.578-36, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de "**UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 058/2020, conforme tabela abaixo:

P.M.C.
Fls. 209
Rub. 1

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA DE	MARCA/MODELO / ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00026380	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA	UNID	01	CHEVROLET S10 CD 4X2 FLEX	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS: 091039410-00125
Assinado de forma digital por TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS: 091039410-00125
Dados: 2021.01.18 14:07:34 -03'00"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato, até a data de 15/06/2021.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. O bem deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria competente, devendo a entrega ser feita na sede da Prefeitura Municipal sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 193.000,00** (Cento e noventa e três mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recursos do Finisa e Recursos próprios, disponíveis para esse fim.

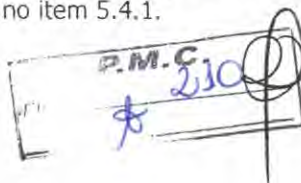
5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.



TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09
10394100012
5

Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO
VEICULOS:09103941000125
Dados: 2021.01.15 14:35:19 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recursos Do Finisa e Próprios, disponíveis para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(044) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

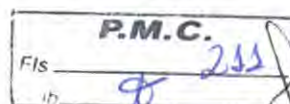
- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **90 (Noventa) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

TATIANA
CAPITANIO

VEICULOS:09
1039410001

25

Assinado de forma
digital por TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09103941
000125
Dados: 2021.01.15
14:35:42 -03'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

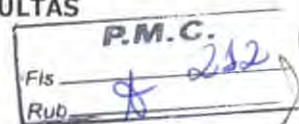
7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



TATIANA Assinado de
forma digital por
CAPITANIO TATIANA
VEICULOS: CAPITANIO
091039410 VEICULOS:091039
00125 41000125
Dados: 2021.01.15
14:35:58 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09
10394100012
5

Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO
VEICULOS:09103941000125
Dados: 2021.01.15 14:36:17 -03'00'

P.M.C.
Fis. 213
Rub. 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor **Tiago Alexandre Da Silva**, CPF nº **029.380.121-52**, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 058/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

TATIANA
CAPITÂNIO
VEICULOS:0
9103941000
125
Assinado de forma digital por TATIANA CAPITÂNIO
VEICULOS:09103941000
1000125
Dados: 2021.01.15
14:36:16 -05'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

Cláudia - MT, 15 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME
TATIANA CAPITÂNIO
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TATIANA Assinado de
CAPITANIO forma digital por
VEICULOS: TATIANA
091039410 CAPITANIO
00125 VEICULOS:091039
41000125
Dados: 2021.01.15
14:36:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.	
Fis	215
Rub	15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS ME**, ao fornecimento de UM **VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 058/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Janeiro de 2021.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 058/2020 - Caminhonete

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

Pitta.

Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					

Stamp: **P.M.C.**
kub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (66)3546-3101

COMUNICADO INTERNO

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Ref.: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezada,

Considerando que, após a finalização do processo licitatório – Pregão Presencial nº 058/2020, a Administração Municipal em auditoria final, identificou que na fase processual interna, o Departamento responsável pela cotação de preços anexou como referência de balizamento um veículo cuja especificações são diferentes do objeto licitado.

Considerando que o valor deste veículo é muito superior ao pretendido pela Administração, fazendo com que a média de preços ficasse muito elevada.

Considerando que o valor final registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, comparado com suas especificações, ficou alto, identificando um sobre preço.

DETERMINO o cancelamento imediato da ARP em epígrafe.

Cláudia – MT, 12 de março de 2021.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (66)3546-3101

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS – ME.

Pelo presente Termo de Cancelamento, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25 e Inscrição Estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº58, bairro Centro, cidade de Água Boa/MT, neste ato representada pela Sra. **TATIANA CAPITÂNIO**, proprietária, portadora do CIRG n.º 1149196-5 SSP/MT e CIC n.º 215.873.578-36, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo visa cancelar o registro de todos os itens constantes na Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, quais sejam:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QT	MARCA/MOD ELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00026380	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS	UNID	01	CHEVROLET S10 CD 4X2 FLEX	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00

TATIANA CAPITANIO VEICULOS:09103941000125
Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO VEICULOS:09103941000125
Dados: 2021.03.26 17:34:13 -03'00'





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (66)3546-3101

	<p>ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL. DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Cancelamento encontra guarida no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1. O presente justifica-se tendo em vista o requerimento por escrito da Secretaria Municipal de Administração, informando que foi identificado erro no momento do balizamento de preços na fase interna da licitação, tornando o valor registro muito acima do praticado em mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. Todas as despesas da ARP nº 001/2021, ora cancelada, serão pagas integralmente pelo **MUNICÍPIO**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **PROMINENTE FORNECEDORA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, correndo as respectivas despesas à suas expensas.

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:
091039410
00125

Assinado de
forma digital por
TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:091039
41000125
Dados: 2021.03.26
17:34:29 -03'00'

P.M.C. 219
kub. 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (66)3546-3101

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 15 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
MUNICÍPIO

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09103
941000125

Assinado de forma digital
por TATIANA CAPITANIO
VEICULOS:091039410001
25
Dados: 2021.03.26
17:34:43 -03'00'

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME
TATIANA CAPITÂNIO
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

P.M.C.
kub \$ 220

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS – ME.

Pelo presente Termo de Cancelamento, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25 e Inscrição Estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio do Campos, nº58, bairro Centro, cidade de Água Boa/MT, neste ato representada pela Sra. **TATIANA CAPITÂNIO**, proprietária, portadora do CIRC nº 1149196-5 SSP/MT e CIC nº 215.873.578-36, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo visa cancelar o registro de todos os itens constantes na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, quais sejam:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QT	MARCA/MODELO/ANO. FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	00026380	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDARD), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MINIMO 20/21, COMBUSTIVEL FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MINIMA 2.0, 16 VALVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTENCIA MINIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MINIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MINIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID 01		CHEVROLET S10 CD 4X2 FLEX	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Cancelamento encontra guarda no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1. O presente justifica-se tendo em vista o requerimento por escrito da Secretaria Municipal de Administração, informando que foi identificado erro no momento do balizamento de preços na fase interna da licitação, tornando o valor registrado muito acima do praticado em mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. Todas as despesas da ARP nº 001/2021, ora cancelada, serão pagas integralmente pelo **MUNICÍPIO**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **PROMINENTE FORNECEDORA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, o qual será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, arcando as respectivas despesas e suas expensas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 15 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

MUNICÍPIO

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

TATIANA CAPITÂNIO

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Shirley Yotzchetz



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3101

COMUNICADO INTERNO

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATADO: TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

OBJETO: UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, solicito a rescisão do contrato em epígrafe, referente à aquisição de automóvel.

Considerando que, após a finalização do processo licitatório – Pregão Presencial nº 058/2020, a Administração Municipal em auditoria final, identificou que na fase processual interna, o Departamento responsável pela cotação de preços anexou como referência de balizamento um veículo cuja especificações são diferentes do objeto licitado.

Considerando que o valor deste veículo é muito superior ao pretendido pela Administração, fazendo com que a média de preços ficasse muito elevada.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3101

Logo, a alternativa é a rescisão contratual.



Claudia - MT, 12 de março de 2021.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3101

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATADO: TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

OBJETO: UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

DE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Através do presente, e tendo em vista o Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Administração, determino, portanto, as providências cabíveis para a rescisão do contrato elencado.

Diante de tais fatos, pedimos que sendo possível, seja rescindido o referido Contrato.

Sem mais, pedimos providências.

ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

Claudia - MT, 12 de março de 2021.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

FONE-FAX (66)3546-3101

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO.

Pelo presente Termo, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25, e Inscrição Estadual nº 13.345.701-0, estabelecida a Avenida José Júlio De Campos, nº 58, bairro Centro, cidade de Água Boa/MT, neste ato representada pela Sra. **TATIANA CAPITÂNIO**, proprietária, portadora do CIRG nº 1149196-5 SSP/MT e CIC nº 215.873.578-36, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inc.II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável referente ao Contrato nº 002/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, de forma amigável, o **CONTRATO Nº 002/2021**, celebrado em 15 de janeiro de 2021, para aquisição de UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, de acordo com o que determina o artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas à suas expensas.

TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09
1039410001
25

Assinado de forma
digital por TATIANA
CAPITANIO
VEICULOS:09103941
000125
Dados: 2021.03.29
13:55:16 -03'00'





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE-FAX (66)3546-3101

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 15 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME
TATIANA CAPITÂNIO
CONTRATADA

TATIANA Assinado de
CAPITANIO forma digital por
TATIANA
VEICULOS: CAPITANIO
091039410 VEICULOS:091039
00125 41000125
Dados: 2021.03.29
13:55:33 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 100)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2020

Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Insumos		Pago	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 12 de Dezembro de Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	11.221,22	169.999,81	169.999,81		31.221,22
Pessoal e Encargos Sociais	11.221,22		11.221,22		11.221,22
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		169.999,81	158.778,59		20.000,00
Despesas de Capital	223.277,50	60.847,00	60.847,00	8.597,20	214.680,36
Investimentos	223.277,50	60.847,00	60.847,00	8.597,20	214.680,36
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	234.498,72	270.837,81	230.837,81	8.597,20	245.901,58

ALTAMIR KURTEN
 Prefeito(a)

ADENOR BUKILLE
 CONTADOR

Emissão: 20/02/2021 11:11

Página: 1
Resumo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 DECRETO Nº 539, DE 13 DE MARÇO DE 2021

Suspensão das Aulas e Atividades Presenciais nas Redes Pública e Particular de Ensino do Município de Cláudia/MT, nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, nas Escolas da Secretaria Municipal de Esportes e Creches Municipais, até 31/03/2021.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o dever do Estado de assegurar mediante ações de prevenção, proteção e recuperação da saúde, conforme preceitua o art. 196 da Constituição Federal;

Considerando o aumento de transmissão da Covid-19 em no município de Cláudia;

Considerando o nível de contaminação verificado no corpo docente do Município e o grande risco de disseminação do vírus entre os alunos;

Considerando a falta de profissionais para reposição de professores;

Considerando o posicionamento do Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Covid-19 - COMPEC, no Município; e

Considerando a insuficiência de leitos, especialmente UTIs no Hospital Regional de Sinop, como em todo o Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais nas Redes Pública e Particular de Ensino do Município de Cláudia/MT, nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, nas Escolas

da Secretaria Municipal de Esportes e nas Creches Municipais, até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta medida é emergencial e excepcional e sua vigência poderá ser encerrada ou estendida ao final do prazo fixado no artigo precedente, dependendo da reanálise do cenário que a motivou.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua edição, sem prejuízo de posterior publicação no site próprio da Prefeitura, Diário Oficial de Contas do TCE-MT e Jornal Oficial da AMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

13 de março de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2021,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO.

CONTRATADA: TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

OBJETO: Fica rescindido, de forma amigável, o CONTRATO Nº 002/2021, celebrado em 15 de janeiro de 2021, para a aquisição de UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, IN-

CLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRAÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEICULO E DE CONSUMO, COR BRANCA. JOGO DE TAPETES,

EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEICULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, de acordo com o que determina o artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 15/03/2021